



Relatório de Atividades

4º Trimestre (outubro a dezembro)

2024

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

André Luiz de Matos Gonçalves

Conselheiro Vice-Presidente

Alberto Sevilha

Conselheiro Corregedor

Severiano José Costandrade de Aguiar

Conselheiros

José Wagner Praxedes

Manoel Pires dos Santos

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Doris de Miranda Coutinho

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

Leondiniz Gomes

Márcio Aluízio Moreira Gomes

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral de Contas

Oziel Pereira dos Santos

Procuradores

José Roberto Torres Gomes

Marcos Antônio da Silva Modes

Zailon Miranda Labre Rodrigues

Equipe de Gestão

Chefe de Gabinete da Presidência

David Siffert Torres

Chefe de Gabinete de Conselheiro

Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque

Diretora-Geral de Administração e Finanças

Evani Portugal de Sousa

Diretor-Geral de Controle Externo

Dênis Luciano Pereira Araújo

Chefe do Núcleo de Controle Interno

Cassiano Ferrari

Diretora do Instituto de Contas 5 de Outubro

Aida Maria do Amaral

Elaboração – Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Heverson de Almeida Braga
Narayana Asevedo Soares Borges
Elizete da Silva Feitosa
Kellen Cristina Soares Wisniewski
Maria Fernanda Oliveira Lopes
João Kennedy Batista Lima
Gabriel de Oliveira Rosal
Lunna Kathellyn Monteiro dos Santos

Supervisão

David Siffert Torres
Márcia de Carvalho Ribeiro

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

T631r **Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**

Relatório de atividades - 4º trimestre (outubro a dezembro) 2024 [recurso eletrônico] / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. -- Palmas, TO: TCE-TO, 2025.

E-book: PDF.

Disponível em: <https://transparencia.tceto.tc.br/atividades/trimestrais>

1. TCETO - Relatório - 2024. 2. Planejamento. 3. Tribunal de contas – Atuação. I. Título.

CDD - 341.3852

CDU - 351.9

Ficha catalográfica: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses (TCETO) SMS-CRB-2/635

APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO) encerrou o último trimestre de 2024 com uma intensa agenda de atividades, marcando avanços significativos em diversas áreas.

Em outubro, o TCETO promoveu a "T20TO - Conferência Internacional Políticas Públicas para o Desenvolvimento Social, Econômico e Sustentável" juntamente com a Universidade Federal do Tocantins (UFT), que reuniu especialistas brasileiros e estrangeiros que compõem o T20, de forma presencial e virtual, com palestras diretamente da Suíça e da França. Durante o evento, foram discutidas soluções inovadoras para desafios globais, que resultaram em uma carta. O documento foi entregue a Elizabeth Sidiropoulos, na reunião de cúpula do T20 no Rio de Janeiro, em novembro.

Na área acadêmica, os conselheiros André Matos e José Wagner Praxedes publicaram um artigo sobre como a experiência da União Europeia pode contribuir para o fortalecimento do Controle Externo no Brasil, mais uma vez marcando a presença do Tribunal em debates e boas práticas de relevância internacional. O conselheiro José Wagner Praxedes também lançou a obra "TCETO do Papel ao Digital", abordando a história da transformação digital da Corte.

Em celebração aos 36 anos de criação do Estado do Tocantins, o podcast "Conta com a Gente" dedicou um episódio especial para revisitar marcos históricos e discutir perspectivas futuras, com o professor, pesquisador e escritor Júnio Batista. O episódio seguinte foi dedicado ao combate ao assédio sexual, moral e discriminação, com os conselheiros Manoel Pires dos Santos e Severiano Costandrade, além do psicólogo Pedro Augusto.

Ainda em outubro, o TCETO passou a integrar a Comissão Executiva da Rede de Secretários de Tecnologia da Informação da Atricon, fortalecendo sua atuação em inovação e governança digital. O fortalecimento da colaboração institucional também foi destaque com a parceria firmada entre o TCETO e a Secretaria da Fazenda. Essa ação visa aprimorar o acompanhamento das decisões da Corte e promover maior eficácia na gestão fiscal.

No campo da saúde pública, o Secretário Estadual da Saúde firmou um Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) com a Terceira Relatoria, buscando solucionar inconsistências em hospitais estaduais. A iniciativa sublinha o compromisso da Corte com a melhoria dos serviços essenciais. Em dezembro, foi a vez da AGETO firmar um TAG para correção de irregularidades em licitação para serviços rodoviários.

Durante o IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (ENTC), em novembro, a defesa dos direitos das crianças foi destaque, com a apresentação, para a Rede de Secretários-Gerais de Controle Externo, do Plantão do Orçamento para a Primeira Infância, avaliada como boa prática pela Atricon. Entre os destaques do trimestre, está o "Guardião da Esperança", uma ação que prevê a efetivação de políticas públicas para filhos de encarcerados no Tocantins e marca a 4ª fase do Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância.

Em novembro, o TCETO promoveu reuniões com prefeitos atuais e eleitos para assegurar uma transição municipal segura e transparente, garantindo a continuidade administrativa e o cumprimento da legislação.

Mais uma vez, o TCETO conquistou o selo diamante no Programa Nacional de Transparência Pública, destacando-se como referência em ética e transparência. Os critérios são renovados e intensificados a cada ano. Ainda em novembro, a atuação fiscalizatória foi fortalecida com a emissão de medidas cautelares contra possíveis irregularidades fiscais e licitatórias em Palmas, além da suspensão de cessões irregulares de terras no Jalapão, pela Sexta Relatoria.

No mês seguinte, foi realizada a primeira auditoria de enfrentamento à violência contra a mulher no município de Palmas, resultando em uma série de recomendações da Quarta Relatoria à prefeitura. Dezembro também foi marcado por muitas conquistas na área da tecnologia. O Tribunal lançou um novo Portal de Jurisprudência, facilitando o acesso a informações para gestores e cidadãos, e o "Cartório de Contas em Números", ferramenta

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2024

inovadora de acompanhamento das atividades de cobrança realizadas pelo Cartório de Contas, Secretaria de Estado da Fazenda e Procuradoria-Geral do Estado.

Encerrando o ano, o Tribunal fortaleceu seu trabalho em três frentes: deu início ao primeiro Doutorado Profissional para servidores, destacando seu compromisso com a formação continuada e a excelência técnica; entregou nova frota de veículos para fiscalizações por todo o estado; e prorrogou o último concurso da Corte, além de convocar 10 aprovados imediatamente.

Essas e as demais iniciativas e eventos realizados entre outubro e dezembro refletem o compromisso da Corte com a transparência, o desenvolvimento social e o aprimoramento da gestão pública.

Confira a seguir os detalhes do Relatório de Atividades de outubro, novembro e dezembro de 2024.

Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves

Presidente

SUMÁRIO

1. SOBRE O TCETO	9
1.1 CORPO DELIBERATIVO.....	10
1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO.....	11
1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS	12
1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO	14
1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA	15
2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS	16
2.1 TCETO EM NÚMEROS.....	16
2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE	16
2.3 DELIBERAÇÕES	17
2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO.....	17
2.3.1.1 Sessões Plenárias.....	18
2.3.1.2 Atos Normativos	19
3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	19
3.1 PROCESSOS E DECISÕES	20
3.2 APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA.....	21
3.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO	22
3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO/PREFEITO - PARECER PRÉVIO	23
3.5 APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL	24
3.6 FISCALIZAÇÕES	25
3.6.1 BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO.....	26
3.6.2 AÇÕES A JURISDICIONADOS.....	27
3.7 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES	27
3.8 MEDIDAS CAUTELARES.....	28
3.9 SANÇÕES.....	28
3.10 JURISPRUDÊNCIA E NORMAS.....	29
4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL	30
5. ATIVIDADES CORRECIONAIS	31
6. ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL	31
7. GOVERNANÇA E GESTÃO	32
7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO.....	32
7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	33
7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO	34
7.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS	35
7.3 GOVERNANÇA	36
7.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	36
7.4.1 PARCERIAS FIRMADAS	37
7.4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	38
7.5 GESTÃO DE PESSOAS.....	38
7.5.1 QUADRO DE SERVIDORES.....	39
7.5.2 ORGANOGRAMA.....	41
7.6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	42
7.6.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	42
7.6.2 MEMORIAL.....	43
7.6.3 BIBLIOTECA.....	43
7.7 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO	44
7.7.1 INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES RELACIONADOS À ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO	44
7.7.2 RÁDIO	47
7.7.3 PODCAST.....	47
7.7.4 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS.....	47
7.7.5 REDES SOCIAIS E WHATSAPP.....	47
7.7.6 PUBLICAÇÕES.....	48
7.7.6.1 Eletrônica	48
7.7.7 INTERNET.....	48

7.7.8	DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO	48
7.8	SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES	50
7.9	SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS.....	51

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - PRÉDIOS SEDE DO TCETO, INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO E EDIFÍCIO RUY BARBOSA	9
Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024.....	10
Figura 3 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS.....	14
Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA.....	15
Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO	35
Figura 6 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - ARTIGO 378-A RITCETO	41

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - COMPARATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS ENTRE O 4º TRIMESTRE DE 2023 x 2024.....	23
Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE O 4º TRIMESTRE DE 2023 x 2024.....	24
Gráfico 3 - FISCALIZAÇÕES.....	26

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS	12
Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS	12
Tabela 3 - PRINCIPAIS RESULTADOS.....	16
Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS	18
Tabela 5 - PROCESSOS JULGADOS POR MÊS.....	18
Tabela 6 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS	18
Tabela 7 - ATOS NORMATIVOS.....	19
Tabela 8 - PROCESSOS AUTUADOS POR MÊS.....	20
Tabela 9 - DECISÕES POR MÊS	20
Tabela 10 - PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO	21
Tabela 11 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO	21
Tabela 12 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS.....	22
Tabela 13 - CONTAS DOS ORDENADORES MUNICIPAIS.....	23
Tabela 14 - CONTAS DOS ORDENADORES ESTADUAIS.....	23
Tabela 15 - PRESTAÇÃO DE CONTAS GOVERNO/PREFEITO-CONSOLIDADAS	24
Tabela 16 - ATOS DE PESSOAL.....	24
Tabela 17 - QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES	26
Tabela 18 - BENEFÍCIOS GERADOS	27
Tabela 19 - CONSULTA, DENÚNCIA E REPRESENTAÇÃO	28
Tabela 20 - APLICAÇÃO DE SANÇÕES	29
Tabela 21 - MANIFESTAÇÕES E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO	32
Tabela 22 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	38
Tabela 23 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E REEQUIPAMENTO TÉCNICO	38
Tabela 24 - ATIVIDADES DESTACADAS - GESTÃO DE PESSOAS	39
Tabela 25 - QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ATIVOS.....	39
Tabela 26 - CERTIFICAÇÕES.....	42
Tabela 27 - CAPACITAÇÕES - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	42
Tabela 28 - POSTAGENS EM REDES SOCIAIS	47

1. SOBRE O TCETO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCETO foi criado pela Lei Estadual n.º 01, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei Estadual n.º 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.

O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal



Figura 1 - PRÉDIOS SEDE DO TCETO, INSTITUTO DE CONTAS DE OUTUBRO E EDIFÍCIO RUY BARBOSA

e jurisdição em todo o seu território. É integrado por sete conselheiros, sendo três escolhidos pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, dois dentre os conselheiros substitutos e procuradores de contas, alternadamente, indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento, e um de sua livre nomeação. Os outros quatro são escolhidos pela Assembleia Legislativa, na forma estabelecida no artigo 136 da Lei Orgânica do TCETO.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o biênio 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo presidente, no biênio 1993/1994 e José Ribamar Meneses, terceiro presidente, em janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, uma nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro o auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Ao completar 70 anos, em 21 abril de 2011, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de outubro de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.

No final de 2002, ocorreu a escolha dos novos membros do TCETO, que tiveram seus nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José

Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o Tribunal de Contas, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com a aposentadoria do conselheiro José Jamil Fernandes Martins, foi nomeada a advogada Leide Maria Dias Mota Amaral, que tomou posse como conselheira em 18 de maio de 2011. Pediu exoneração do cargo em 20 de março de 2014.

O conselheiro Herbert Carvalho de Almeida se aposentou em 17 de março de 2014, assumindo sua vaga o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, empossado dia 9 de junho de 2014.

O mais novo conselheiro do TCETO é Alberto Sevilha, o qual tomou posse em 15 de dezembro de 2014, em vaga destinada ao Ministério Público Especial.

Para o biênio de 2015/2016 foi eleito como presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse se deu no dia 10 de fevereiro de 2017.

Para a mesa diretora da Corte de Contas tocantinense, biênio 2019/2020, foi eleito presidente o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e os conselheiros Alberto Sevilha e José Wagner Praxedes foram escolhidos, respectivamente, vice-presidente e corregedor. Tomaram posse em 7 de fevereiro de 2019.

Para o biênio de 2021/2022, foram eleitos, presidente, o conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho; vice-presidente, a conselheira Doris de Miranda Coutinho e corregedor, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar. Todos tomaram posse no dia 3 de fevereiro de 2021 e foi realizada no formato 100% *on-line*, devido à pandemia da COVID-19.

Na última sessão plenária de 2022, realizada no dia 14 de dezembro, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins elegeu a nova mesa diretora para o biênio 2023/2024. O conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves foi eleito o novo presidente da Corte. O conselheiro Alberto Sevilha foi escolhido como vice-presidente e o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, como corregedor. A posse aconteceu no dia 2 de fevereiro de 2023.



Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024

1.1 CORPO DELIBERATIVO

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros. O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e da administração interna da Instituição.

As Câmaras são compostas, cada uma, por três conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos presidentes, excluído o presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras ocorrem sempre com a presença de um representante do Ministério Público Especial do Estado do Tocantins.



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
Presidente



Conselheiro Alberto Sevilha
Vice-Presidente



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar
Corregedor



Conselheiro José Wagner Praxedes



Conselheiro Manoel Pires dos Santos



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho



Conselheira Doris de Miranda Coutinho



Procurador Ozziel Pereira dos Santos
Procurador-Geral de Contas

1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, estabelece nos artigos 32 a 35, a regulamentação do Tribunal de Contas com sua jurisdição e competência. A forma de atuação está estabelecida na Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do TCETO.

De acordo com a diretriz constitucional, a competência do Tribunal abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos Atos Administrativos.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2024

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos 139 municípios, e exerce suas competências de acordo com o artigo 71 da Constituição Federal c/c artigo 33 da Constituição Estadual, acompanhando a gestão, fiscalizando e analisando os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

O Tribunal de Contas exerce sua jurisdição também em toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Dentro do tema competência, vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades e o julgamento das contas de órgãos da administração direta e indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto à legalidade, legitimidade e à probidade dos atos administrativos, mas também quanto à economicidade dos valores aplicados.

Diante do panorama de atribuições, competências e jurisdição, neste trimestre, os órgãos, entidades e fundos vinculados que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, nos 139 municípios, apresentam-se conforme as tabelas a seguir, demonstrando o quantitativo de jurisdicionados deste Tribunal.

1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS

Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	7
	Autarquia	29
	Companhia	1
	Fundação	12
	Fundo	528
	Instituto	11
	Prefeitura Municipal	139
	Unidade Supervisionada	2
	Secretaria	115
Legislativo	Câmara Municipal	139
TOTAL		983

Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	9
	Autarquia	3
	Defensoria Pública	1
	Fundação	2
	Fundo	39
	Governo do Estado	1

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2024

	Instituto	5
	Procuradoria Geral do Estado	1
	Secretaria	28
	Conselho	1
	Tribunal de Justiça	1
Judiciário	Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS-TO	1
	Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG	1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
	Fundo de Modernização e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado	1
Órgãos independentes	Fundo de Aperf. e Reequip. Técnico do Tribunal de Contas	1
	Procuradoria Geral da Justiça	1
	Tribunal de Contas do Estado	1
TOTAL		98

Fonte: CADUN

Destaca-se que os quantitativos acima não incluem unidades jurisdicionadas que foram extintas ou privatizadas.

A Resolução TCETO n.º 603, de 14 de dezembro de 2022, processo n.º 10.680/2022 aprova a Lista de Unidades Jurisdicionadas (municipais e estaduais) e distribuição de processos aos Relatores para o biênio 2023/2024, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Manoel Pires dos Santos;
- 2ª Relatoria: conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho;
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes;
- 4ª Relatoria: conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar;
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho;
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha.

1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO

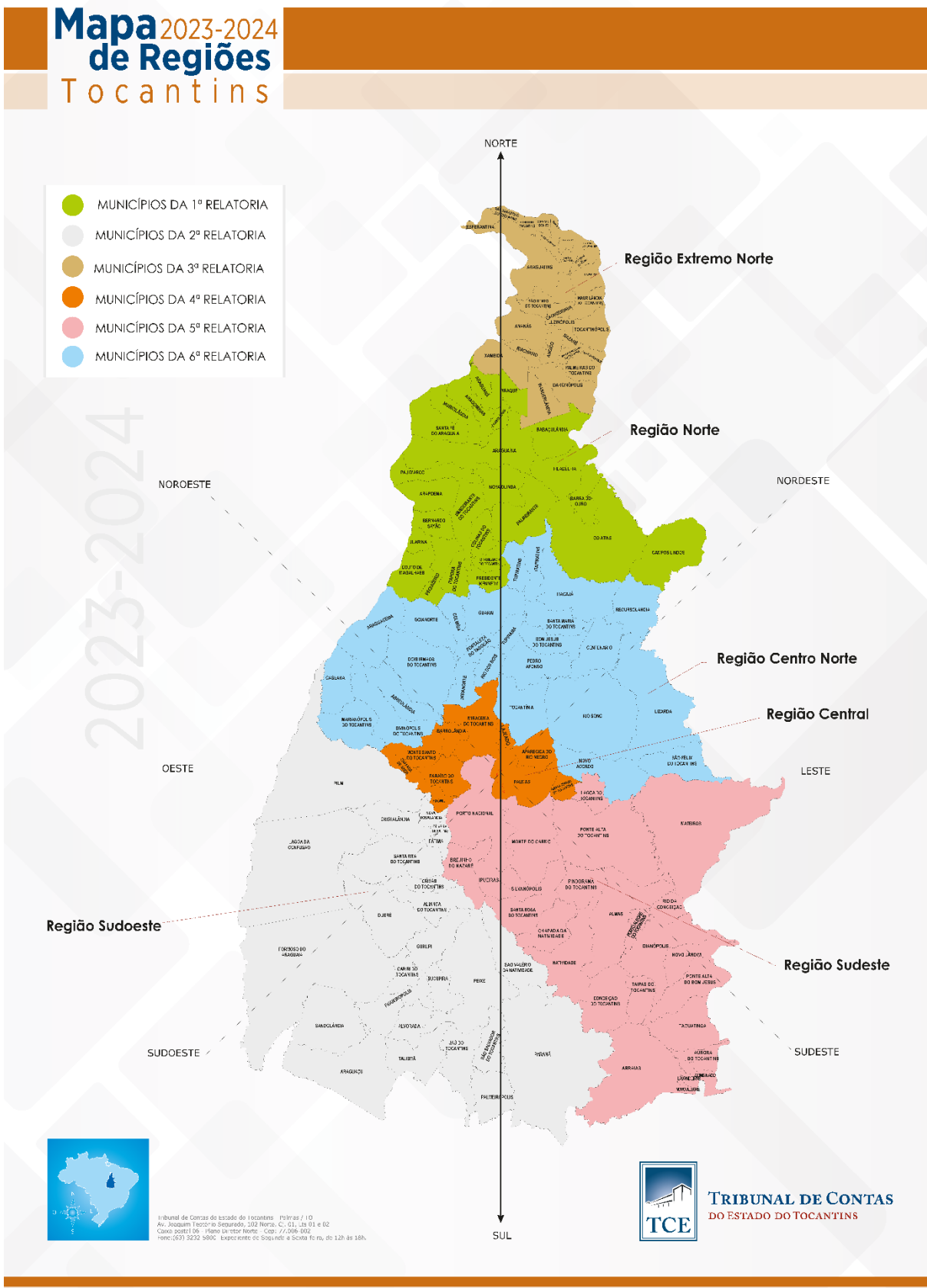


Figura 3 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS

1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

<p>1ª Relatoria 25 Mun –UJ 159 Aragominas Araguaína Araguanã Arapoema Babaçulândia Bandeirantes do Tocantins Barra do Ouro Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Campos Lindos Carmolândia Colinas do Tocantins Couto Magalhães Filadélfia Goiatins Itaporã do Tocantins Juarina Muricilândia Nova Olinda Palmeirante Pau d'Arco Pequizeiro Piraquê Presidente Kennedy Santa Fé do Araguaia</p>	<p>2ª Relatoria 25 Mun –UJ 177 Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariri do Tocantins Cristalândia Crixás do Tocantins Dueré Fátima Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Lagoa da Confusão Nova Rosalândia Oliveira de Fátima Palmeirópolis Paraná Peixe Pium Sandolândia Santa Rita do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério da Natividade Sucupira Talismã</p>	<p>3ª Relatoria 27 Mun –UJ 149 Aguianópolis Ananás Angico Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Buriti do Tocantins Cachoeirinha Carrasco Bonito Darcinópolis Esperantina Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmeiras do Tocantins Praia Norte Riachinho Sampaio Santa Terezinha do Tocantins São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá</p>
<p>4ª Relatoria 10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil Santa Tereza do Tocantins</p>	<p>5ª Relatoria 26 Mun –UJ 188 Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga Taipas do Tocantins</p>	<p>6ª Relatoria 26 Mun –UJ 155 Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Tabocão Tocantínia Tupirama Tupiratins</p>

Fonte: CADUN

Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

2.1 TCETO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas no trimestre:

Tabela 3 - PRINCIPAIS RESULTADOS

Autuação	
Processo autuado	2458
Expediente protocolizado	1489
Decisões proferidas	
Acórdão	511
Parecer Prévio	140
Processos de controle externo apreciados	
Acompanhamento	48
Aposentadoria	424
Auditoria Operacional	41
Pensão	95
Prestação de Contas dos Ordenadores	115
Prestação de Contas Consolidadas	78
Recurso Ordinário	51
Representação	67
SICAP - Contábil	133
Sessões realizadas	
Videoconferência	32
Virtual	27
Total de processos julgados	
Câmaras	1178
Pleno	228
Sanções	
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 574.682,19
Valor das notificações (multas)	R\$ 490.302,65
Notificações emitidas	788
Atividades de capacitação	
Certificações de Membros e Servidores	508
Certificações de Jurisdicionados e Sociedade	864
Comunicação	
Edição do Boletim Oficial	60

Fonte: SIGEC/SEI

2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE

Seguem abaixo as principais matérias veiculadas no site do Tribunal de Contas, em ordem cronológica, no trimestre:

04/10/2024	“Outubro Rosa” começa com conscientização sobre o câncer de mama
	Podcast “Conta com a Gente” celebra os 36 anos de criação do Tocantins
	Conselheiros do TCETO assinam artigo sobre como experiência da União Europeia pode fortalecer o Controle Externo brasileiro
18/10/2024	TCETO passa a integrar Comissão Executiva da Rede de Secretários de Tecnologia da Informação da Atricon
23/10/2024	Tribunal publica novas normas para o orçamento municipal de 2025

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2024

25/10/2024	Servidores são homenageados em Sessão Extraordinária por conquistas e dedicação
31/10/2024	Parceria entre TCETO e Secretaria da Fazenda fortalece o acompanhamento de decisões
05/11/2024	Novembro Azul: TCETO mobiliza servidores pela prevenção
13/11/2024	Carta redigida em conferência no TCETO com propostas para desenvolvimento sustentável é entregue pelo TCETO a líderes do G20
	TCETO apresenta ação pela Primeira Infância avaliada como boa prática pela Atricon
	Mais uma vez o TCETO recebe selo diamante no Programa Nacional de Transparência Pública
18/11/2024	TCETO promove encontro técnico sobre transição de mandato municipal
04/12/2024	TCETO lança novo portal de Jurisprudência para modernizar pesquisas e orientar gestores
	TCETO apresenta nova fase do Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância
10/12/2024	Tribunal de Contas dá início ao primeiro Doutorado Profissional para servidores
11/12/2024	TCETO entrega presentes da campanha Papai Noel dos Correios e alegra crianças de Taquaruçu
13/12/2024	TCETO desenvolve painel moderno que otimiza cobranças e eleva a transparência
16/12/2024	Nova edição do Informativo de Jurisprudência está disponível no site do TCETO
	TCETO presta homenagens, apresenta o painel 'Cartório em Números' e entrega nova frota
18/12/2024	Conselheiro Alberto Sevilha é eleito presidente do TCETO para o biênio 2025/2026
	Presidente do TCETO anuncia prorrogação do concurso e convocação de aprovados

Fonte: Site/Notícias

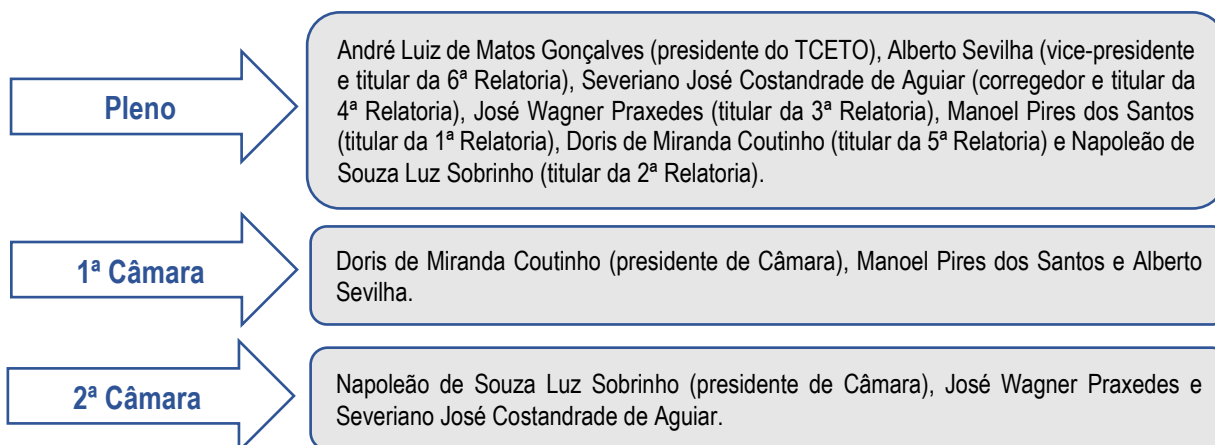
2.3 DELIBERAÇÕES

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras. As sessões do Tribunal Pleno serão ordinárias, em ambiente presencial, videoconferência ou virtual; extraordinárias, especiais e administrativas, em ambiente presencial ou videoconferência; exigindo-se, para sua instalação e julgamento dos processos constantes da pauta, a presença da maioria dos conselheiros ou conselheiros substitutos convocados, exceto o presidente.

As pautas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Administrativas são organizadas pela Secretaria Geral das Sessões, sob a supervisão dos presidentes do Pleno e das Câmaras, observada a ordem de antiguidade dos Relatores.

As sessões por videoconferência são transmitidas ao vivo pelo canal do Tribunal de Contas no *YouTube*.

Em fevereiro de 2023, foram eleitos os novos presidentes das Câmaras. Na 1ª Câmara foi escolhida a conselheira Doris de Miranda Coutinho e, para a 2ª Câmara, o conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho. Ambos permanecerão à frente das Câmaras durante o biênio 2023/2024.



2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2024

As deliberações desta Corte de Contas assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa, Instrução Normativa e decisão monocrática. No Tribunal, as referidas deliberações são publicadas no Boletim Oficial – BO/TCE, podendo ser acessadas por meio do Portal <https://www.tceto.tc.br/>.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, decidiu 228 (duzentos e vinte oito) processos, em 21 (vinte e uma) sessões, entre ordinárias, extraordinárias e especiais.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pela conselheira Doris de Miranda Coutinho, em 20 (vinte) sessões ordinárias, atingiu o total de 571 (quinhentos e setenta e um) processos.

A 2ª Câmara, sob a presidência do conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho, em 20 (vinte) sessões ordinárias, apreciou o total de 603 (seiscentos e três) processos.

Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS

COLEGIADO	SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS		PROCESSOS JULGADOS	
	2023	2024	2023	2024
Pleno	17	21	139	228
1ª Câmara	20	20	851	575
2ª Câmara	20	20	1023	603
TOTAL	57	61	2013	1406

Fonte: SIGEC

Tabela 5 - PROCESSOS JULGADOS POR MÊS

ÓRGÃO JULGADOR	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Outubro	70	224	243	537
Novembro	100	226	220	546
Dezembro	58	125	140	323

Fonte: SIGEC

2.3.1.1 Sessões Plenárias

Tabela 6 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS

ÓRGÃO JULGADOR	NATUREZA DA SESSÃO	AMBIENTE	QUANTIDADE
Pleno	Ordinária	Videoconferência	8
		Virtual	9
		Presencial	1
	Especial	Videoconferência	1
	Extraordinária	Presencial	1
		Videoconferência	1
1ª Câmara	Ordinária	Videoconferência	11
		Virtual	9

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2024

2ª Câmara	Ordinária	Videoconferência	11
		Virtual	9
TOTAL			61

Fonte: SIGEC

2.3.1.2 Atos Normativos

No âmbito do TCETO, considerando o poder que lhe confere o artigo 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No trimestre, foram autuados/julgados os seguintes atos normativos:

Tabela 7 - ATOS NORMATIVOS

NATUREZA DO PROCESSO	PROCESSOS JULGADOS - PLENO
Instrução Normativa	1
Resolução Administrativa	3
Resolução Normativa	1
TOTAL	5

ATO NORMATIVO	EMENTA
Instrução Normativa 09/2024	Fixa procedimentos e estabelece responsabilidades da cobrança judicial e extrajudicial dos títulos executivos decorrentes das decisões do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Administrativa 08/2024	Dispõe sobre as atribuições, organização e funcionamento da Comissão Local de Saúde do Trabalhador do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Administrativa 09/2024	Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO), nos termos erigidos pelos artigos 70, caput, e 74 da Constituição Federal (Normas simetricamente reproduzidas nos arts. 32 e 36 da Constituição Estadual).
Resolução Administrativa 10/2024	Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Normativa 03/2024	Altera os incisos XII e XIII do artigo 351 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Fonte: SIGEC/e-Contas/BO-TCETO

3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

A Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V - Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, no seu artigo 32, estabelece:

Artigo 32 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º - O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumira obrigações de natureza pecuniária.

O Controle Externo abrange a atuação do Tribunal de Contas do Tocantins, desde a análise da legalidade dos atos de receita e despesa, regularidade das contas, à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

O TCETO tem como diretrizes a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade e conta com o Sistema de Fiscalização de Gestão – SFG que é uma ferramenta para reforçar o Controle Externo e auxiliar as relatorias no acompanhamento das ações dos gestores públicos. O objetivo primaz é orientar inicialmente os gestores e prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Por intermédio do SFG, após o cruzamento de dados, são gerados alertas que identificam possíveis falhas, a exemplo da não aplicação do limite mínimo em saúde, e, automaticamente, via sistema, encaminha para a Diretoria de Controle Externo respectiva, que igualmente analisa as informações e faz a proposta de emissão de alerta à relatoria responsável pelo município, momento em que o relator autoriza ou não a sua emissão.

Resume-se nas tabelas a seguir, a quantidade de processos autuados/apreciados e a natureza das decisões, propiciando uma visão crítica desses resultados.

3.1 PROCESSOS E DECISÕES

No trimestre, foram autuados 2458 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito) processos, sendo o maior quantitativo no mês de dezembro, com 1541 (mil, quinhentos e quarenta e um), correspondendo a 63% do total.

Tabela 8 - PROCESSOS AUTUADOS POR MÊS

MÊS	QTD	%
Outubro	380	15
Novembro	537	22
Dezembro	1541	63
TOTAL	2458	100

Fonte: SIGEC

Também apreciou e emitiu 1402 (mil quatrocentas e duas) decisões no período. Desses, 542 (quinhentos e quarenta e dois) foram deliberados no mês de novembro, correspondendo a 39% do quantitativo total.

Tabela 9 - DECISÕES POR MÊS

MÊS	QTD	%
Outubro	537	38
Novembro	546	39
Dezembro	323	23
TOTAL	1406	100

Fonte: SIGEC

Segue o demonstrativo de processos autuados e julgados:

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2024

Tabela 10 - PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO

PROCESSOS AUTUADOS: 2458					
PROCESSOS DELIBERADOS/DECISÕES: 1406					
Pleno		1ª Câmara		2ª Câmara	
Acórdão:	73	Acórdão:	264	Acórdão:	174
Resolução:	113	Resolução:	245	Resolução:	389
Parecer Prévio:	34	Parecer Prévio*:	66	Parecer Prévio*:	40
Instrução Normativa:	1				
Resolução Administrativa:	6				
Resolução Normativa:	1				
TOTAL	228	TOTAL	575	TOTAL	603

Fonte: SIGEC

*Parecer Prévio refere-se ao total dos processos decididos de Prestação de Contas e Aposentos.

3.2 APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA

Segundo a natureza do processo, apresenta-se, na tabela a seguir, as deliberações do Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras de julgamento, com seus respectivos quantitativos:

Tabela 11 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

NATUREZA DO PROCESSO/ASSUNTO	PROCESSOS DELIBERADOS			
	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Ação de Revisão	12	-	-	12
Acompanhamento	2	25	21	48
Aposentadoria	-	149	275	424
Auditoria de Regularidade	-	24	17	41
Auditoria Operacional	-	2	1	3
Cadun	-	1	-	1
Concurso Público	-	4	2	6
Consulta	3	-	-	3
Embargos de Declaração	9	5	-	14
Inspeção	1	2	1	4
Instrução Normativa	1	-	-	1
Monitoramento	8	-	-	8
Outros	2	1	-	3
Pedido de Reconsideração	7	-	-	7
Pedido de Reexame	20	-	-	20
Pensão	-	33	62	95
Prestação de Contas dos Ordenadores	-	63	52	115
Prestação de Contas do Governador	2	-	-	2

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2024

Prestação de Contas Consolidadas	1	52	25	78
Processo Seletivo Público	-	-	1	1
Recurso Ordinário	51	-	-	51
Reforma	-	1	1	2
Relatórios da LRF	30	2	-	32
Representação	67	-	-	67
Reserva Remunerada	-	40	42	82
Resolução	5	-	-	5
Resolução Administrativa	6	-	-	6
Resolução Normativa	1	-	-	1
SICAP - Atos De Pessoal	-	1	-	1
SICAP - Contábil	-	103	30	133
SICAP - Licitações e Obras	-	67	68	135
Tomada de Contas	-	-	1	1
Tomada de Contas Especial	-	-	4	4
TOTAL	228	575	603	1406

Fonte: e-Contas/SIGEC /SEGES/1ª e 2ª CÂMARA

3.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

No exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce sua jurisdição, apreciando de forma definitiva as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

No período, foram julgadas 110 (cento e dez) prestações de contas dos ordenadores.

Tabela 12 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	%
Contas Irregulares	19	18	4	41	37
Contas Regulares	3	-	-	3	3
Contas Regulares com Ressalvas	37	23	6	66	30
TOTAL	59	41	10	110	100

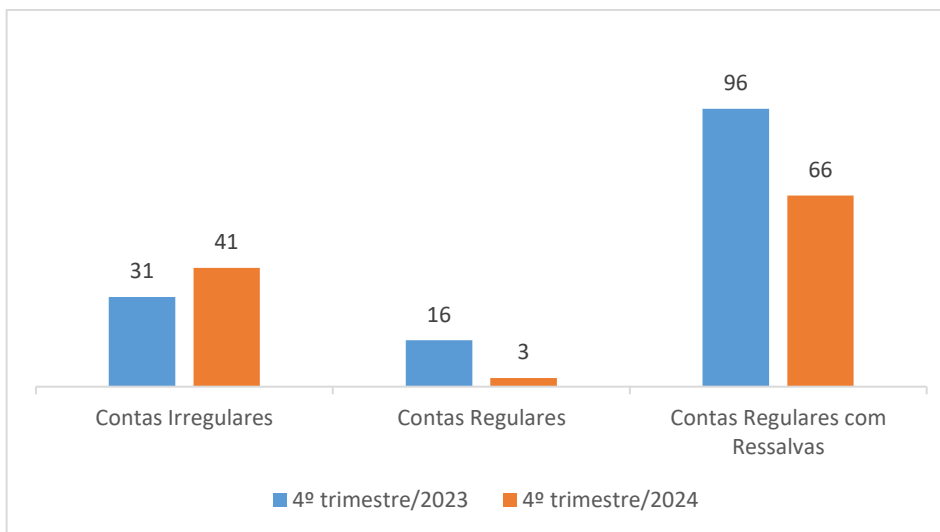
Fonte: SIGEC

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2024

A representação a seguir faz um comparativo do julgamento de contas dos ordenadores no 4º trimestre dos exercícios de 2023 e 2024:

Gráfico 1 - COMPARATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS ENTRE O 4º TRIMESTRE DE 2023 x 2024



Fonte: SIGEC

Tabela 13 - CONTAS DOS ORDENADORES MUNICIPAIS

JURISDICIONADOS	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	TOTAL
Agências	-	-	1	1
Câmaras	8	1	7	16
Fundações	-	-	4	4
Fundos	30	2	35	67
Institutos	2	-	4	6
Secretarias	5	-	7	12
TOTAL	45	3	58	106

Tabela 14 - CONTAS DOS ORDENADORES ESTADUAIS

JURISDICIONADOS	ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL			
	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	TOTAL
Órgãos Independentes	1	-	1	2
Secretarias	-	-	6	6
TOTAL	1	-	7	8

Fonte: SIGEC

3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO/PREFEITO - PARECER PRÉVIO

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao respectivo parlamento para julgamento político.

Quanto à análise das contas de governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. A referida deliberação tem como objetivo principal informar

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2024

ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais prestadas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

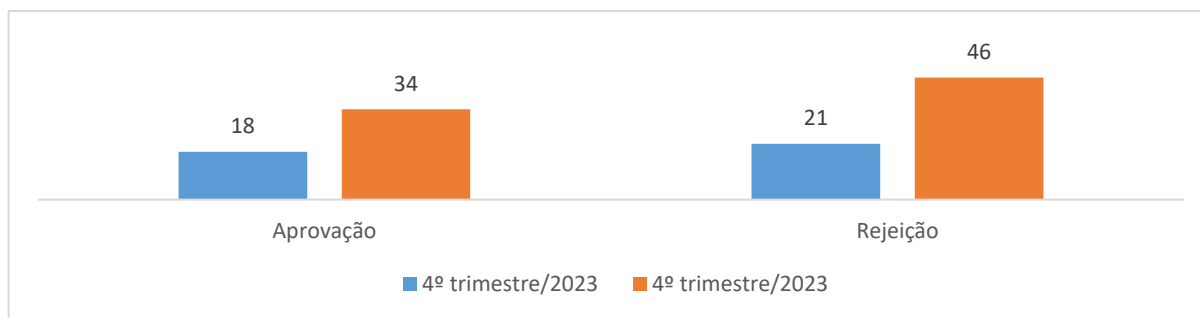
No trimestre, foram apreciados 80 (oitenta) processos de prestação de contas consolidadas. Dessas, 46 (quarenta e seis) foram rejeitadas e 34 (trinta e quatro) foram aprovadas.

Tabela 15 - PRESTAÇÃO DE CONTAS GOVERNO/PREFEITO-CONSOLIDADAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO – CONSOLIDADAS					
SITUAÇÃO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	%
Aprovado	12	12	10	34	43
Rejeitado	20	21	5	46	58
TOTAL	32	33	15	80	100

Fonte: SIGEC/e-Contas

Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE O 4º TRIMESTRE DE 2023 x 2024.



Fonte: SIGEC

3.5 APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, efetuadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão e a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Dos 610 (seiscentos e dez) processos de atos de pessoal julgados no trimestre, destacamos as aposentadorias, com 424 (quatrocentos e vinte e quatro) processos, representando 69,5% do total, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 16 - ATOS DE PESSOAL

ATOS DE PESSOAL	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL	%
Aposentadoria	149	275	424	69,5
Concurso Público	4	2	6	1
Pensão	33	62	95	15,6
Processo Seletivo Público	-	1	1	0,2
Reforma	1	1	2	0,3
Reserva Remunerada	40	42	82	13,4
TOTAL	227	383	610	100

Quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal, destaca-se que, dos processos apreciados no trimestre, não houve registros negados em razão de ilegalidades.

Quando o ato for considerado ilegal, por não preencher os requisitos necessários à concessão do benefício estabelecido na Constituição Federal, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote providências necessárias ao imediato retorno do servidor, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

3.6 FISCALIZAÇÕES

O Tribunal de Contas realiza, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, inclusive para atender à solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções, conforme estabelece no seu Regimento Interno.

O planejamento das auditorias, inspeções, levantamentos, monitoramentos e acompanhamentos a serem realizados a cada exercício, pelas Unidades Técnicas deste Tribunal, consolida-se no Plano Anual de Auditorias e Fiscalização nos termos do artigo 127 do Regimento Interno.

O Plano Anual de Auditorias e Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, contém as diretrizes que norteiam os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais e demonstra o alinhamento do planejamento da fiscalização com as diretrizes do Plano Estratégico e da ATRICON, relacionadas à temática “Controle Externo Concomitante” e a necessidade de adoção de procedimentos uniformes nas Unidades Técnicas.

Nesse sentido, e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Tribunal, o planejamento da fiscalização considera como diretriz que os resultados da fiscalização sejam céleres e estejam próximos dos assuntos mais demandados pela sociedade, uma vez que a Missão definida no Regimento e no Plano Estratégico consiste em “satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos”.

O controle externo concomitante se materializa mediante ação de fiscalização tempestiva dos atos e/ou procedimentos no curso de sua formação e execução, para verificar a compatibilidade constitucional e legal com o principal objetivo de prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público.

Por sua vez, o controle concomitante a ser executado no exercício dar-se-á em continuidade à execução de fiscalizações relativas aos portais da transparência, atos de pessoal, planos de educação, licitações e obras, com o enfoque especificado no Plano, de modo que o referido controle seja consolidado em relatório preliminar da Unidade Técnica, sugerindo à Relatoria competente a adoção de medidas, dentre as seguintes propostas:

I - emissão de medida cautelar, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 deste Tribunal, ou adoção de outras medidas previstas no Regimento Interno, a critério do Relator;

II - autuação de representação no e-Contas, nos termos do artigo 142-A e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - inclusão do conteúdo identificado como objeto em auditoria prevista para ser iniciada, ainda no exercício da propositura ou realização de fiscalização específica, nos termos dos artigos 125, 125-A, 125-B e 125-C do RITCE;

IV - emissão de alerta, nos termos do artigo 98 da Lei Estadual n.º 1.284/2001, cabível nos casos em que forem apurados fatos que comprometam os custos ou os resultados

dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária;

V - envio de ofício, a ser emitido pelo Relator competente, comunicando aos responsáveis os indícios de irregularidades e determinação do prazo de apresentação das medidas adotadas pela gestão para saneamento ou correspondente plano de ação detalhado; e

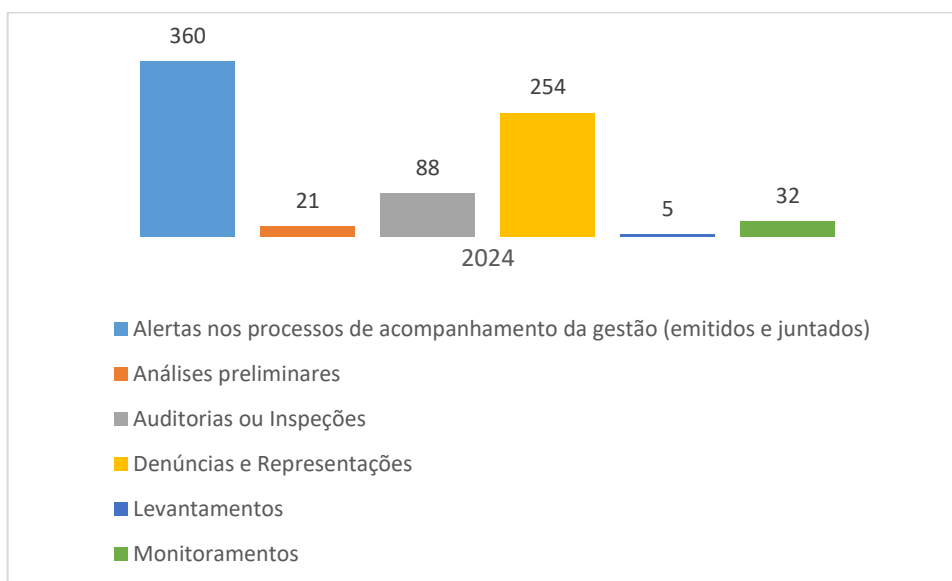
VI - aplicação das sanções previstas nas normas do TCETO.

No trimestre, foram realizadas 760 (setecentas e sessenta) fiscalizações em processos, destacando-se os alertas nos processos de acompanhamento da gestão com 47%:

Tabela 17 - QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES

FISCALIZAÇÕES	QUANTIDADE	%
Alertas nos processos de acompanhamento da gestão (emitidos e juntados)	360	47
Análises preliminares	21	3
Auditorias ou Inspeções	88	12
Levantamentos	5	1
Monitoramentos	32	4
Denúncias e Representações	254	33
TOTAL	760	100

Gráfico 3 – FISCALIZAÇÕES



Fonte: DIGCE

3.6.1 BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO



Foram realizadas fiscalizações em processos públicos que proporcionaram reduções de potenciais prejuízos ao erário, inibindo irregularidades como falhas do Projeto Básico/Termo de Referência, direcionamento de licitação, e outros.

No quarto trimestre de 2024, de outubro a dezembro, conforme dados extraídos, totalizaram 284 ações de controle no valor de R\$ 2.539.064,24 (dois milhões,

quinhentos e trinta e nove mil sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), em benefícios quantificados.

Desses dados, quando separados por tipo de benefício, tem-se o seguinte:

Tabela 18 - BENEFÍCIOS GERADOS

Quantidade de ações	Tipo de Benefício	Valor
10	Débito imputado pelo Tribunal	R\$ 828.815,72
35	Sanção aplicada pelo Tribunal	R\$ 13.326,19
147	Correção de irregularidades ou impropriedades	R\$ 631.693,84
71	Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de órgãos e entidades da administração	R\$ 37.500,00
02	Redução de preço máximo em processo licitatório em procedimento específico.	R\$ 587.590,00
18	Outros benefícios	R\$ 440.138,49
01	Incremento de Economia, Eficiência, Eficácia ou Efetividade de Programa de Governo	Sem valores quantificados

Entre as 285 ações, 53 tiveram seus valores mensurados e cadastrados no sistema para comporem a soma total, outros 232 processos não tiveram valores cadastrados, entre eles benefícios qualitativos não quantificáveis.

As 18 ações cadastradas como outros benefícios foram classificadas nos seguintes subtipos: 12 em impactos sociais positivos; 5 em fornecimento do controle social; 2 em Expectativas de controle; 1 em impactos ambientais positivos.

Importante registrar que os dados cadastrados no sistema podem ser alterados posteriormente pelos servidores, seja para alterar o estado do benefício, seja para corrigir eventuais inconsistências, por isso, caso o mesmo período seja consultado em data futura, poderá ser obtido um resultado diferente.

Ainda, acrescenta-se que, no ano de 2024, o sistema soma R\$ 2.864.188,16 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) processos cadastrados como benefício efetivo, R\$ 935.910,77 (novecentos e trinta e cinco mil novecentos e dez reais e setenta e sete centavos) como benefício potencial, e R\$ 41.424.204,86 (quarenta e um milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) como proposta de benefício potencial.

3.6.2 AÇÕES A JURISDICIONADOS

O Tribunal oferece capacitação técnica aos jurisdicionados estaduais e municipais, na modalidade híbrida, mesclando o ensino presencial com o virtual, buscando o aperfeiçoamento de competências organizacionais e técnicas.

O Profissão Gestor disponibiliza 21 temas para capacitar servidores públicos em várias áreas, entre elas: contratação de transporte escolar; editais de licitações; aquisição de medicamentos; transparência; obras públicas; gestão de pessoas; controle social, entre outras.



O projeto conta com videoaulas e guias práticos contendo normas e leis que regulamentam os processos de gerenciamento. Além de toda essa praticidade, o conteúdo é on-line e gratuito e poderá ser acessado a qualquer momento no *site* oficial do TCETO <https://www.tceto.tc.br/profissaogestor/>.

3.7 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual, em seu artigo 36, inciso IV, § 2º, assegura que qualquer

cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas do Estado.

As denúncias e as representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e à má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional é responder a consultas sobre interpretações de lei ou questões formuladas por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao Tribunal de Contas, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Tabela 19 - CONSULTA, DENÚNCIA E REPRESENTAÇÃO

NATUREZA DO PROCESSO	PROCESSOS JULGADOS	TOTAL
	PLENO	
Consulta	3	3
Representação	67	67
TOTAL	70	70

Fonte: SIGEC

3.8 MEDIDAS CAUTELARES

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, quando no curso de qualquer apuração, sejam: representação, inspeção e auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal adotará, de ofício, a requerimento do Ministério Público Especial ou mediante provocação, medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o colegiado decida sobre o mérito da questão suscitada.

A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, o resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos ou do patrimônio público, quando há ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator e do representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

Nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da Lei Orgânica, o TCETO apreciou 5 representações, sendo todas ratificadas, demonstradas a seguir:

Ratificadas	
CLASSE DO ASSUNTO	QUANTIDADE
Representações	5
TOTAL	

Fonte: SEGES

3.9 SANÇÕES

O Tribunal de Contas, ao constatar irregularidade ou descumprimento de obrigação por ele determinada em processo de sua competência, poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as sanções de multa, inabilitação para o exercício de cargo em

comissão ou função de confiança e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público, nos termos do artigo 37 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 e do artigo 156 do Regimento Interno – RN TCETO n.º 02/2002 e alterações.

A multa será aplicada de forma individual a cada agente que tiver concorrido para o fato, sendo o seu pagamento de responsabilidade pessoal de cada um dos agentes, nos termos do artigo 38 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 e do artigo 157 do Regimento Interno.

Conforme dispõe o artigo 39 do RI-TCETO, verificada a existência de danos ao erário, o Tribunal de Contas determinará o seu ressarcimento aos cofres públicos pelo responsável ou sucessor, observado o disposto no inciso VIII do artigo 2º da citada Resolução.

O Cartório de Contas emitiu 788 (setecentas e oitenta e oito) notificações a gestores, responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ 490.302,65 (quatrocentos e noventa mil, trezentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) relativos à cobrança administrativa de multas, todos oriundos de acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor R\$ 574.682,19 (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos) recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCETO.

Constam abaixo os valores das sanções pecuniárias aplicadas às condenações:

Tabela 20 - APLICAÇÃO DE SANÇÕES

ASSUNTO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Cobrança administ.de multas	-	-	R\$ 490.302,65	R\$ 490.302,65
Valor das notificações (Imputação de débitos)	-	-	R\$ 214.564,99	R\$ 214.564,99
Valor de recolhimento à Conta Especial do Fundo de Aperf. Prof. e Reeq. Técnico do TCE	R\$ 141.258,77	R\$ 145.635,51	R\$ 287.787,91	R\$ 574.682,19
Notificações emitidas	-	-	788	788

Fonte: COCAR/SIAFETO

3.10 JURISPRUDÊNCIA E NORMAS

O processo de sistematização de jurisprudência do Tribunal de Contas do Tocantins conta com o Sistema de Jurisprudência Seleccionada e o Informativo de Jurisprudência. Ambos são instrumentos essenciais para o acompanhamento das decisões proferidas, facilitando o acesso tanto às principais decisões do Pleno e das Câmaras, bem como às respostas sobre consultas formuladas pelos jurisdicionados, de maneira ordenada. O acesso ocorre por meio do *site* da instituição:

<https://www.tceto.tc.br>



O Sistema de Jurisprudência Seleccionada e o Informativo de Jurisprudência evitam retrabalho e erros, além de permitir melhor fundamentação para novas decisões, gerando confiabilidade, além de atenderem ao disposto no artigo 926 do Código de Processo Civil, segundo o qual os Tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente. As ferramentas também estão em consonância com o Programa de Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas – QATC no Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas.

Esses sistemas foram desenvolvidos exclusivamente pela equipe de tecnologia de informação desta Corte de Contas, tendo como parâmetro estrutural o sistema de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Tribunal de Contas da União – TCU, entre outros Tribunais de Contas do país.

Com a implementação do Sistema de Jurisprudência Seleccionada, adicionou-se ao e-Contas novas propostas para a composição das ementas, possibilitando, ainda, que as relatorias indiquem decisões relevantes.

No período, foram analisadas 1.719 (mil, setecentas e dezenove) decisões, sendo que destas, 427 foram atribuídas para análise/indexação e 1.292 foram descartadas. Os critérios adotados para análise e seleção das decisões foram baseados em decisões que tenham fundamentação além da mera literalidade da lei, que tenham relevância jurídica, ineditismo da deliberação, discussão no colegiado, reiteração de entendimento importante, que irão servir como precedentes, ou ainda, decisões que foram identificadas como precedentes pelos Relatores.

DECISÕES	QUANTIDADE
Atribuídas para análise/indexação	427
Descartadas	1292
TOTAL	1719

Fonte: ASNOJ

4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

O Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas é órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional, constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no artigo 73, § 2º, inciso I c/c artigo 130 da Constituição Federal e instituído no Estado do Tocantins pela Lei Estadual n.º 230, de 18 de dezembro de 1990.



Desde então, tem atuado no exercício do controle externo da Administração Pública com plena autonomia e independência funcional, exercendo o papel de fiscal da ordem jurídica, no combate à corrupção e à má gestão dos recursos públicos.

Os membros do Ministério Público Especial, como são denominados, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, a carreira própria e a investidura no cargo ocorrem após aprovação em concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (artigos 37 e 70, caput, CF/88).

Os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito desta Corte de Contas, podendo propor medidas de interesse da justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem como recorrer das suas decisões (artigo 35, § 7º da Constituição do Tocantins e artigos 144 a 148 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCETO).

No desempenho dessa elevada atribuição, o MPE participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de

responsáveis que causaram danos ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

O procurador-geral de contas participou de 21 (vinte e uma) sessões do Tribunal Pleno, 4 (quatro) da 1ª Câmara e 4 (quatro) da 2ª Câmara no período. Os demais procuradores participaram de 32 (trinta e duas) sessões, sendo 16 (dezesesseis) da Primeira e 16 (dezesesseis) da 2ª Câmara.

Foram emitidas 1063 (mil e sessenta e três) manifestações ministeriais em processos sujeitos à decisão do Tribunal.

5. ATIVIDADES CORRECIONAIS

De acordo com o Regimento Interno, a Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem como missão “contribuir para o aprimoramento da governança e gestão do TCETO mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética”.

No período, desempenhou suas atividades de correição e inspeção nos vários serviços institucionais, visando o disciplinamento dos trabalhos, os cumprimentos dos prazos, a qualidade e a segurança dos procedimentos, além de zelar pelo bom funcionamento e fortalecimento dos atos de racionalização e otimização dos serviços.

Ainda, realizou o monitoramento do Plano Anual de Correição, que tem como objetivo contribuir para melhoria do desempenho e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, alcance dos resultados estratégicos e das metas estipuladas nos planos institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Atuações da Corregedoria no trimestre:

ATUAÇÕES	QUANTIDADE
Reuniões Técnicas e de Comissões	4
Relatórios semestrais	2
Monitoramento de Plano Anual de Correição	1
Relatório de estoque de processos	2
TOTAL	9

Fonte: CORRIG

6. ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL

Criada pela Lei Estadual n.º 1.593, de 5 de outubro de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente à época, conselheiro José Jamil Fernandes Martins, e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

A Ouvidoria é uma ferramenta democrática que possibilita a comunicação entre o TCETO e o público externo. A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins registra, analisa e encaminha todas as comunicações de irregularidades (denúncias) praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais. Também recebe elogios, sugestões e reclamações sobre os serviços prestados pelo Tribunal de Contas.

Para realizar bem esse trabalho, conta com a parceria do cidadão e disponibiliza dois canais de comunicação direta com a sociedade: a Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, o qual tem a função de receber solicitações de informações públicas, amparadas pela Lei de Acesso à Informação.



Para facilitar a comunicação com o cidadão, o SIC conta com acesso fácil no site institucional, no qual a demanda apontada poderá ser acompanhada.

No trimestre, com o auxílio desses canais, foram identificadas 102 novas manifestações: 60 anônimas, 26 de pessoas físicas e 16 de pessoas jurídicas.


As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação a todas as demandas que dão entrada pela Ouvidoria, contando com 84 comunicados de irregularidades (denúncias), 7 Pedidos de Acesso à Informação, 5 Reclamações e 6 solicitações de serviços, totalizando 102 manifestações recebidas, sendo 89* atendidas.

Tabela 21 - MANIFESTAÇÕES E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

MANIFESTAÇÕES	APRESENTADAS
Comunicado de irregularidade	84
Pedidos de Acesso à Informação	7
Reclamações	5
Solicitação de serviços	6
TOTAL	102

Fonte: ASOUV

* Os dados demonstrados referem-se ao quantitativo de manifestações concluídas no quarto trimestre de 2024, independentemente de terem sido recebidas nesse ano ou em períodos anteriores.

Ao longo dos anos, a unidade passou por modificações e foi se aprimorando. Hoje, além do Formulário Eletrônico, a Ouvidoria recebe denúncias presencialmente, pelo aplicativo de mensagens *WhatsApp*:  63 99938-3255, pelo *e-mail*: ouvidoria@tceto.tc.br, ou pelo telefone 0800 644-5800.



A Corte de Contas tocantinense possui várias formas de acesso para o cidadão:

Canais de acesso à Ouvidoria do TCE-TO

Fale Conosco

PRESENCIAL



Horário de Funcionamento

12h às 18h, de segunda à sexta-feira.

EMAIL



ouvidoria@tce.to.gov.br



Ouvidoria

0800-644-5800

Portal da Ouvidoria

no site do TCE-TO

www.tceto.tc.br

7. GOVERNANÇA E GESTÃO

7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO



O Plano Estratégico 2023-2030, que contempla quatro perspectivas de resultados (sociedade e jurisdicionados): pessoas; aprendizado e inovação; processos internos e orçamento; e finanças, abrangendo 16 objetivos estratégicos e 58 indicadores, todos voltados para uma meta final, que é satisfazer as necessidades da sociedade, a partir dos resultados da aplicação do dinheiro público.

Pela primeira vez, o TCETO adotou o período de 8 anos, seguindo uma tendência de outras instituições de Controle Externo em nível nacional.

O Plano Estratégico foi elaborado pela equipe da Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, junto com a Comissão de Gestão Estratégica e a equipe técnica do TCE, visando a implantação das diretrizes, estratégias e prioridades, com o intuito de fortalecer o desempenho da Instituição, considerando-se as principais lacunas e necessidades.

O Plano de Gestão 2023-2024 tem como propósito estabelecer uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem atingidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem acontecer por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais e alcançar o cumprimento das metas estabelecidas.

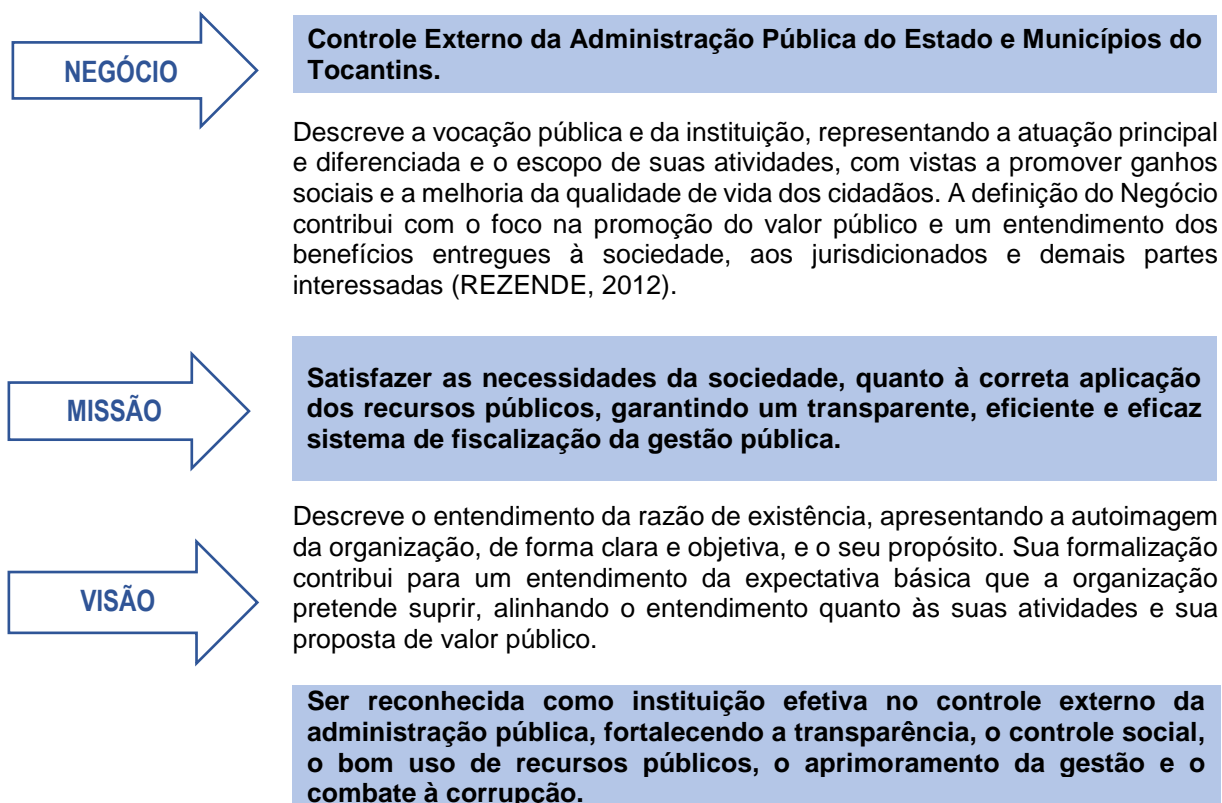
O referido plano é organizado de forma a facilitar o seu gerenciamento, espelhando-se no Plano Estratégico em seus objetivos, indicadores e metas.

São designados um gerente e um grupo de trabalho, composto por membros e servidores para cada projeto, que são detalhados em entregas, responsáveis e prazos.

7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Apresenta as características essenciais da organização, conferindo personalidade e autenticidade à sua atuação. O conjunto de elementos da identidade institucional orienta a prática diária de todos os integrantes, promovendo sinergia e convergência na busca pelo alcance dos resultados esperados.

Está representada e expressa a partir da descrição de negócio, missão, visão de futuro e valores, conforme apresentado a seguir:



A Visão de Futuro descreve a imagem a ser projetada, apresentando as aspirações e intenções para o próximo ciclo do planejamento estratégico. Tem

como propósito gerar convergência e fornecer um ideal para o direcionamento e alinhamento de esforços.



Ética: agir com moralidade, legitimidade e impessoalidade ou decidir pautado em valores que norteiam a relação com os envolvidos na prestação de serviços à sociedade;

Independência: atuar com liberdade, imparcialidade e autonomia;

Qualidade: assegurar a eficiência, eficácia e efetividade do controle externo;

Profissionalismo: associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição;

Agilidade: atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do controle externo;

Transparência: possibilidade de acesso a todas as informações relativas à instituição pública, resultando em um clima de confiança, tanto internamente, quanto nas relações de órgãos e entidades com terceiros;

Inovação: estimular a geração de novas ideias que possam ser aplicadas em prol da melhoria do desempenho do TCETO;

Sustentabilidade: implementar ações e políticas alinhadas com as diretrizes globais de desenvolvimento sustentável;

Integridade: atuar em conformidade com os valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

Conjunto de princípios e crenças gerais que guiam os comportamentos, atitudes e decisões das pessoas no exercício de suas atribuições e na busca pelos resultados definidos, conforme apresentado na Missão e Visão de Futuro. Os valores orientam como servidores e integrantes da alta administração devem portar-se individualmente, em suas relações internas e com as demais partes interessadas. Em conjunto com os demais elementos da Identidade Institucional, os valores orientam e regem as ações e a conduta organizacional de forma coerente com os comportamentos e atitudes a serem seguidos para o alcance dos resultados esperados.

7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO

A melhor maneira de demonstrar as metas a serem atingidas é por meio de representação gráfica. O Mapa Estratégico representa a missão, visão e valores para que, em conjunto, o papel institucional possa sempre avançar.

Com ele é possível ter uma visão ampla do que se busca, de modo que todo o corpo institucional entenda facilmente as metas a serem alcançadas e a influência de suas ações nos resultados almejados.

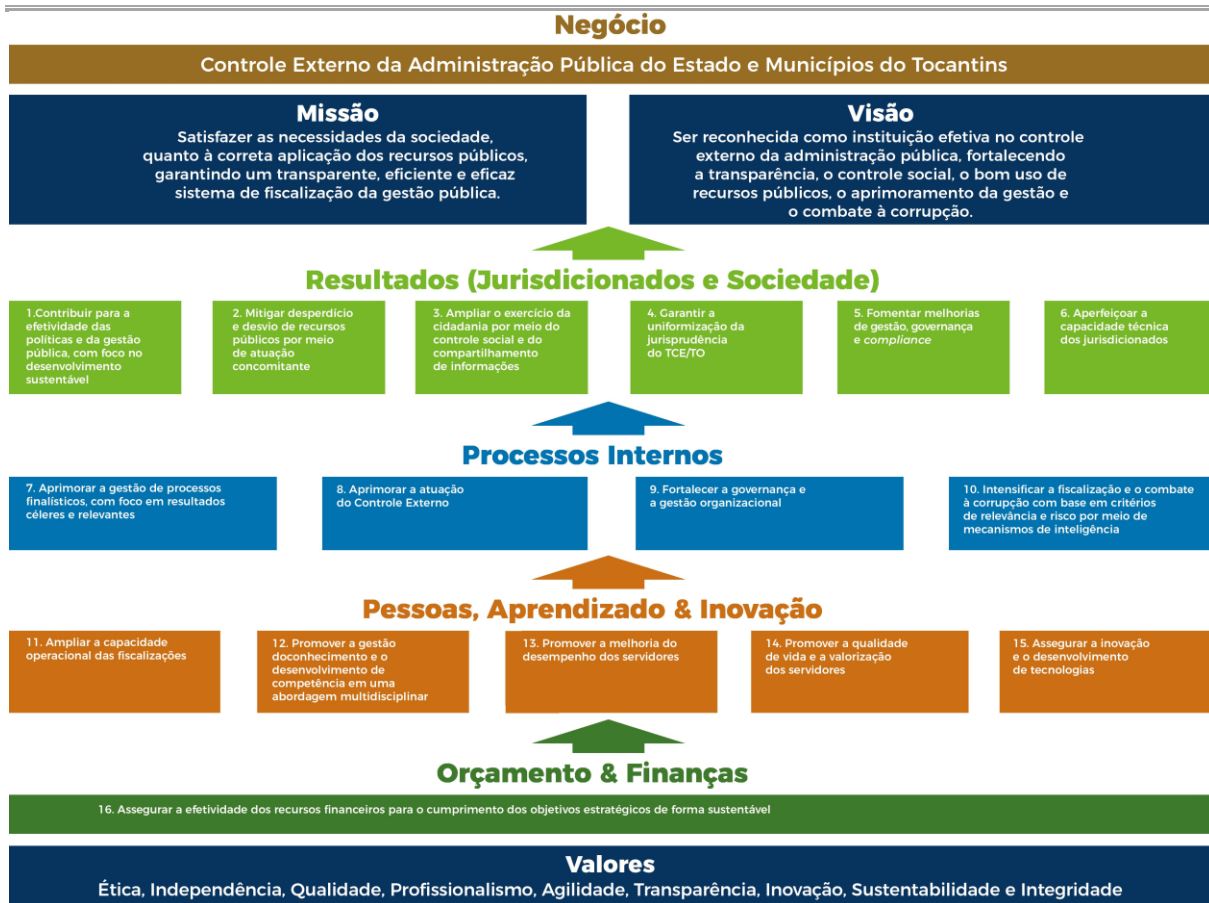


Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO

7.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS



O Tribunal de Contas tem como diretrizes para o biênio, a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade, em especial no que se refere à saúde e educação. Seu propósito é chegar aos objetivos estabelecidos na gestão. Todos os esforços estão direcionados ao alcance dos objetivos e metas definidas no Plano de Gestão 2023-2024, traduzidas em iniciativas estratégicas, alinhadas aos recursos organizacionais.

Os titulares das unidades da estrutura técnico-administrativa básica do TCETO tem como atribuições o planejamento, gerenciamento e acompanhamento necessários à implementação dos objetivos institucionais. O monitoramento do referido Plano dar-se-á por meio de Reuniões de Análise de Projetos – RAP, nas quais os resultados das metas e o andamento dos projetos são acompanhados e avaliados pela equipe da ASPDO.

Com o objetivo de aprimorar continuamente os processos de governança e gestão, o Planejamento do TCETO realizou a Reunião de Análise da Estratégia (RAE), para avaliar os resultados das ações e dos indicadores em relação às metas estabelecidas no Plano Estratégico 2023-2030 e no Plano de Gestão 2023-2024, garantindo o alinhamento com os objetivos institucionais.



7.3 GOVERNANÇA

O Tribunal de Contas instituiu a política de governança organizacional e compliance, por meio da Resolução Administrativa TCETO n.º 6/2019–Pleno, atendendo o objetivo estratégico de “aperfeiçoar a governança e a gestão organizacional”, visando a aplicação das boas práticas de governança, o fortalecimento do *compliance* e da gestão, o que repercutirá na melhoria dos serviços prestados à sociedade, a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.

O Plano Estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades e, principalmente, a transparência.

Para tanto, foi instituída a Comissão de Gestão Estratégica (Portaria n.º 167/2023) para implementação das diretrizes, estratégias e prioridades deste Tribunal de Contas, visando o cumprimento de sua missão institucional e, entre outras competências, elaborar o Plano de Gestão 2023/2024.



Buscando otimizar os processos internos e a governança, foi instituído o Escritório Corporativo de Projetos (ECP) e o Escritório de Processos Organizacionais (EPO), por meio das Portarias 882 e 883/2024. As iniciativas, alinhadas ao Plano Estratégico 2023-2030, buscam melhorar a gestão institucional e garantir que as atividades da Corte de Contas estejam sempre voltadas para o interesse público.

7.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA

No período compreendido entre outubro e dezembro de 2024, a Diretoria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) desempenhou suas atividades com elevado nível de produtividade e compromisso com a eficiência administrativa. Durante o quarto trimestre, foram tramitados um total de 1.867 documentos nesta Diretoria, distribuídos da seguinte forma:

- 1.719 despachos, refletindo a celeridade no andamento dos processos administrativos;
- 11 informações, destinadas ao suporte técnico e à instrução processual;
- 9 Memorandos Circulares, garantindo a comunicação e a uniformidade das orientações internas;
- 53 Memorandos, assegurando a interlocução entre as diversas áreas do Tribunal.

Além disso, esta Diretoria realizou 22 análises preliminares de procedimentos licitatórios, contribuindo para a transparência e regularidade nas contratações públicas. Como resultado dessas análises, foram concluídas 53 contratações, atendendo às demandas administrativas e operacionais do Tribunal de forma eficiente e em conformidade com os princípios legais e éticos que regem a administração pública.

Esse desempenho reafirma o compromisso da Diretoria Geral em atuar de maneira proativa e eficaz, consolidando o papel do TCE/TO como órgão de controle externo comprometido com a boa governança e o fortalecimento das instituições públicas.

Ainda, neste trimestre, foram emitidas 358 (trezentas e cinquenta e oito) Notas Técnicas Eletrônicas em processos administrativos de despesas nas fases de empenho, liquidação e pagamento e 43 (quarenta e três) Análises Técnicas.

7.4.1 PARCERIAS FIRMADAS

Pensando no aperfeiçoamento da Administração Pública e na maior eficiência em suas atividades, o Tribunal de Contas realiza parcerias com diversos órgãos e entidades públicas, tais como: convênios, termos de cooperação técnica, termos de compromisso, protocolo de intenções, acordo de cooperação técnica, compromisso ambiental e cessão de uso.

Essas parcerias culminam em melhores resultados para ambos os signatários, através do aprendizado e da transferência de conhecimentos, aprimorando a gestão pública.

No trimestre, firmou as parcerias descritas na tabela abaixo:

PROCESSO Nº	ÓRGÃO	OBJETO
24.004312-0	União, por meio da Controladoria Geral da União – CGU; Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon	Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024, celebrado entre a União, por meio da Controladoria Geral da União – CGU –, e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon –, em 29/07/2024, pelo qual se estabeleceu a cooperação técnica e o intercâmbio de dados, conhecimentos, informações e experiências, visando a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, o fortalecimento da transparência pública, a fiscalização de recursos federais descentralizados a estados e municípios e à disseminação de mecanismos de participação social, controle social e avaliação social de políticas públicas e serviços públicos no âmbito da Rede Nacional de Ouvidorias, instituída pelo Decreto nº 9.723, de 11 de março de 2019, que alterou o Decreto nº 9.492, de 05 de setembro de 2018, e regida pela Resolução n. 24, de 21 de junho de 2023, do Programa de Formação Continuada, instituído pela Instrução Normativa 06/2018, alterado pela Portaria nº 2.031/2020, e de outras atividades desenvolvidas para promoção de práticas de governo aberto no comum interesse da CGU e da ATRICON, conforme detalhamento apresentado nas cláusulas do citado Acordo de Cooperação e do Plano de Trabalho constante do seu Anexo I, que integram o presente Termo de Adesão, independentemente de transcrição.
24.004953-5	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon; Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência Contra Crianças e Adolescentes	Pelo Termo de Adesão, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins adere aos termos do Acordo de Cooperação nº 010/2024, celebrado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon e a Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes, visando resguardar os direitos das crianças e adolescentes de todas as formas de violência, promovendo a garantia de direitos fundamentais, encartados pela Carta Magna como dever de todos os órgãos e poderes.
24.005434-2	Caixa Econômica Federal	Institui objeto do presente convênio a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da CONVENENTE.
24.004839-3	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Pelo presente Termo de Adesão ao Acordo Corporação nº 8/2020, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO acata totalmente as condições gerais por meio das quais poderá utilizar os valores de referência estabelecidos em conformidade com os termos e condições do Acordo Corporativo nº 8/2020, em processos de compra específicos para a aquisição de quaisquer produtos ou serviços Microso1 previstos e descritos no Anexo I ou no Anexo II ao Acordo Corporativo nº 8/2020.
24.006352-0	União, por Meio do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do	Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2024, celebrado entre a União, por meio do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, visando

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2024

	Clima - MMA, e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON	ao alcance das metas e à implementação das estratégias do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm 5a Fase), dos planos estaduais e municipais de prevenção e controle do desmatamento e queimadas (PPCDQ) e do Plano de Desenvolvimento Sustentável dos Tribunais de Contas da Amazônia Legal.
24.006461-5	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e o Tribunal de Contas da União (TCU)	TERMO DE ADESÃO tem por objeto a adesão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins ao ACORDO assinado pela Atricon e TCU em 12/11/2024 e publicado no Diário Oficial da União.
24.005938-7	Defensoria Pública do Estado do Tocantins	O presente Termo tem como objeto estabelecer cooperação acadêmica, científica, cultural e tecnológica, abrangendo atividades como: intercâmbio de experiências e informações; desenvolvimento de pesquisas e tecnologias; oferta mútua de cursos de qualificação técnica, capacitação, aperfeiçoamento funcional (presenciais e a distância), pós-graduação lato sensu e atividades complementares; e publicações científicas de interesse comum.

Fonte: COLCC

7.4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes, tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades intrínsecas.

Ressaltamos que parcela do saldo no valor de R\$ 5.298.899,12, foi utilizada para aporte do déficit previdenciário do IGPREV, cujas as dotações orçamentárias foram canceladas quando realizadas as transferências financeiras.

Tabela 22 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)					EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento inicial	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	207.082.733,00	218.487.674,58	218.351.610,68	99,94	218.553.301,15	212.875.615,90	5.677.685,25
Pessoal e Encargos Sociais	147.487.000,00	150.226.650,58	150.186.228,76	100	150.226.650,58	150.186.228,75	40.421,83
Outras Despesas Correntes	55.794.733,00	63.297.078,00	63.264.558,96	99,94	63.299.694,00	62.085.661,39	1.214.032,61
Outras Despesas Correntes- outras fontes	290.000,00	2.616,00	2.252,59	86,10	2.616,00	2.252,59	363,41
Investimentos	3.511.000,00	1.735.783,00	1.728.950,37	99,60	1.735.783,00	231.032,45	1.504.750,55
Investimentos outras fontes(501,755)	0,00	3.225.547,00	3.169.620,00	98,27	3.288.557,57	370.440,72	2.918.116,852

Tabela 23 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E REEQUIPAMENTO TÉCNICO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)					EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento inicial	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	3.250.000,00	4.105.000,00	3.736.433,96	91,02	3.840.674,36	2.123.869,86	1.716.804,50
Outras Despesas Correntes	2.800.000,00	1.621.666,00	1.594.012,28	98,29	1.594.061,60	1.417.512,18	176.549,42
Investimentos	450.000,00	2.483.334,00	2.142.421,68	86,27	2.246.612,76	706.357,68	1.540.255,08

Fonte: SIAFETO/DIOAF

7.5 GESTÃO DE PESSOAS





A gestão de pessoas tem como objetivo preparar profissionais bem qualificados e determinados em potencializar seu desempenho, buscando sempre motivá-los, para que possam atingir um incremento em suas desenvolturas, alcançando, assim, um

maior desenvolvimento dos colaboradores e sucesso da Administração Pública.

O Tribunal de Contas instituiu a Política de Gestão de Pessoas com o objetivo de formalizar as diretrizes para a adoção de práticas que promovam o crescimento das pessoas e equipes, oferecendo condições para que se desenvolvam profissional e humanamente, fortalecendo o comprometimento e o engajamento aos resultados organizacionais.

Pensando no bem-estar dos servidores, o Tribunal de Contas promove ações de qualidade de vida, realizando acompanhamento das condições gerais de saúde, promovendo campanhas preventivas de vacinação, prevenção ao câncer de mama e próstata, hipertensão, diabetes e programa antitabagismo. Também prepara seus servidores para aposentadoria, bem como incentiva a prática de esportes.

Tabela 24 - ATIVIDADES DESTACADAS - GESTÃO DE PESSOAS

AÇÕES	
	<p>“Outubro Rosa” tem como objetivo conscientizar as servidoras do TCETO sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama, colo de útero e ovários, a fim de reduzir a mortalidade por essas doenças. A campanha anual é realizada nacionalmente, e o Tribunal abraçou essa causa há dez anos, por meio do Programa Qualidade de Vida, que integra as ações do Planejamento Estratégico do TCETO.</p>
	<p>O médico Joandson Souza e o psicólogo Pedro Augusto, que atuam na Coordenadoria de Saúde (Cosau) da Diretoria de Recursos Humanos (RH), reuniram servidores do TCETO em uma roda de conversa sobre Sono, uma iniciativa voltada para conscientizar da importância de um sono de qualidade e como ele impacta diretamente o bem-estar físico e o desempenho profissional.</p>
	<p>O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO), por meio da Coordenadoria de Saúde (Cosau), promoveu a Roda de Conversa ‘Saúde para Todos’ com o objetivo de alertar as servidoras da Corte sobre o câncer de mama, encerrando as atividades do “Outubro Rosa”, e os servidores sobre o câncer de próstata, iniciando a campanha do “Novembro Azul”.</p>
	<p>O movimento Novembro Azul é uma campanha internacional que o TCETO participa por meio do Programa Qualidade de Vida, que é parte integrante das ações constantes do Planejamento Estratégico da Corte. O objetivo é conscientizar os servidores do gênero masculino a respeito da necessidade do autocuidado, prevenção e diagnóstico precoce do câncer de próstata e de outras doenças.</p>

7.5.1 QUADRO DE SERVIDORES

No período, o quadro funcional de servidores ativos apresentou a seguinte situação:

Tabela 25 - QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ATIVOS

ESPECIFICAÇÕES		QUANT.	%	
Membros da Magistratura	Conselheiros	7	1,22	
	Conselheiros Substitutos	7	1,22	
Membros do Ministério Público	Procuradores de Contas	4	0,69	
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivos em exercício no TCETO*	273	47,40	
	Exclusivamente comissionado	198	34,38	
	Licenciados	Mandato eletivo	3	0,52
		Mandato Classista	1	0,17
À disposição de outros órgãos	1	0,17		
Servidores de outros órgãos	Com ônus para o TCETO	28	4,86	
	Sem ônus para o requisitante	54	9,38	
TOTAL		576	100	

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2024

*Efetivos em exercício no TCETO	O total de servidores efetivos é de 276, porém para efeito de contabilização no quadro foram retirados os servidores licenciados e à disposição de outros órgãos, pois são contabilizados em campos específicos para essas situações.
---------------------------------	---

Fonte: DIREH

7.5.2 ORGANOGRAMA

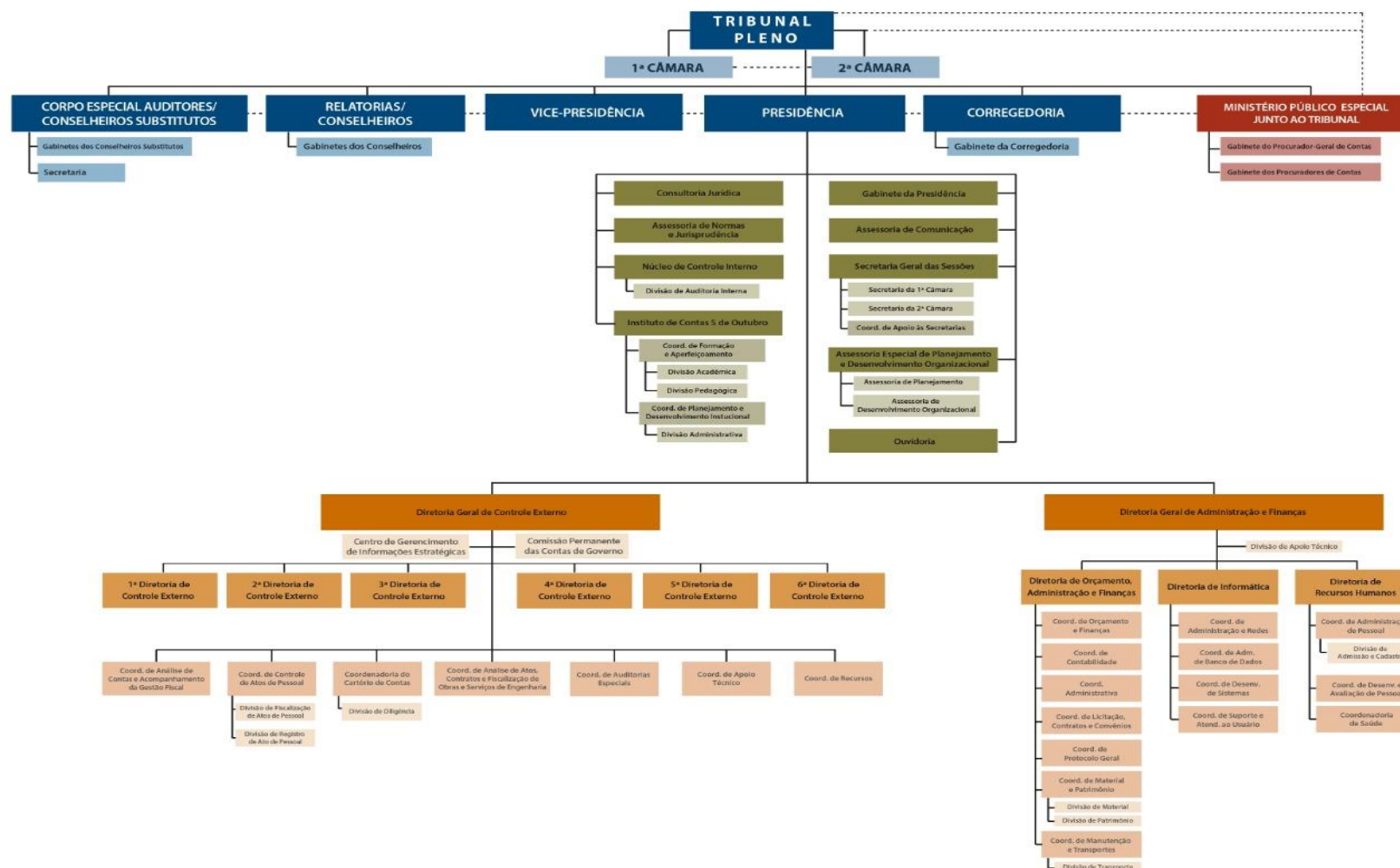


Figura 6 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - ARTIGO 378-A RITCETO
<https://www.tceto.tc.br/institucional/organograma>

7.6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Instituto de Contas 5 de Outubro – ISCON foi criado pela Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001, a Lei Orgânica do TCETO, e integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas. Tem como principal atribuição a organização e a administração de cursos de treinamento para membros e servidores do quadro de pessoal, visando o aperfeiçoamento das competências profissionais e organizacionais, bem como a qualificação dos jurisdicionados no exercício de suas funções e a preparação da sociedade para o exercício do controle social.

Sua missão é promover o conhecimento visando a excelência do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública em prol da sociedade.

Pensando no aprimoramento profissional, o Tribunal de Contas promove cursos internos e externos, oficinas, encontros técnicos para servidores, jurisdicionados e sociedade.

7.6.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

No trimestre, a instituição ofertou, em diferentes modalidades, 90 (noventa) cursos/eventos/programas/projetos para a qualificação profissional de 1372 (mil, trezentos e setenta e dois) membros, servidores, jurisdicionados e sociedade, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 26 - CERTIFICAÇÕES

Membros e Servidores	Jurisdicionados	Sociedade	Total Certificações
508	681	183	1372
	864		

Fonte: DIGIC

Tabela 27 - CAPACITAÇÕES - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CAPACITAÇÕES DESTACADAS	
 <p>CURSOS CONTÍNUOS</p>	<p>Cursos contínuos voltados aos servidores são disponibilizados pelo Ambiente de Virtual de Avaliação – AVA, entre eles são ofertados: e-Contas, Siafeto, Plataforma Teams e Office 365 e SEI. Para obter o certificado, os participantes devem ter no mínimo 70% de aproveitamento e responder o questionário avaliativo de forma obrigatória, até o último dia do mês.</p>
	<p>O curso 'Power BI Aplicado ao Controle Externo' é direcionado a membros e servidores do TCETO que atuam nas atividades fins da Corte. Com o Power BI é possível gerar relatórios e <i>dashboards</i> (interface gráfica que exibe informações de forma visual e interativa) que mostram números, estatísticas, valores, listas e gráficos de maneira simples e intuitiva. O curso visa promover aprimoramento da forma de organização e exposição dos dados coletados por esta instituição.</p>
	<p>O curso Novas Fronteiras do Controle Externo – Inteligência Artificial (IA) Generativa: Desafios e Oportunidades de Uso pelos Tribunais de Contas, teve como objetivo mostrar e ensinar o uso da IA generativa para lidar com demandas profissionais.</p>
<p>Servidores do TCETO participaram do curso “Retenção na Fonte de IRRF, INSS e ISS”, promovido pelo Iscon. A capacitação teve como foco a atualização e o aperfeiçoamento dos profissionais, abordando práticas relacionadas à retenção de tributos na administração pública, em conformidade com as exigências da Receita Federal.</p>	



Tribunal de Contas deu início ao primeiro Doutorado Profissional para servidores em Gestão de Políticas Públicas, possível por meio de parceria firmada entre o TCETO, UFT e FAPTO.

7.6.2 MEMORIAL

Por meio do Memorial, este Tribunal preserva a sua história, desde sua criação até os dias atuais. Nele estão disponíveis informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição, bem como exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, além de contar com a exposição e preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

O Memorial é um espaço dinâmico, lúdico e aberto à visita para todos os cidadãos. Por intermédio do programa “Bem-Vindo ao Tribunal”, recebe alunos e professores de Escolas e Universidades, oportunidade em que é apresentada a evolução histórica do TCE e seus mecanismos de controle da administração pública, ao longo dos anos de sua criação.



Neste trimestre a mostra fotográfica “Transformando memórias em inspirações”, que retrata, em 78 fotos, os 35 anos do Tribunal de Contas do Tocantins – TCETO continuou em exposição. Essa é uma expressão artística que convida a todos a mergulharem na jornada institucional da Corte, que ao longo dessas três décadas e meia, vem se dedicando à defesa dos princípios fundamentais da administração pública: transparência, eficiência e responsabilidade.

Ainda no período, o Memorial contou com um número significativo de visitantes, obtendo avaliação satisfatória.

7.6.3 BIBLIOTECA

Em sua estrutura, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conta com a Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses, localizada no prédio do Instituto de Contas 5 de Outubro - Iscon, onde conta com espaço adequado, para o armazenamento do acervo disponível. Nesse local, membros e servidores da Corte de Contas, poderão realizar retirada e devolução de material do acervo.

Equipada com mesas de estudos, rede *wi-fi* e computadores, oferecendo aos membros da comunidade local, seu público externo, espaço apropriado para estudo e pesquisa, podendo acomodar normalmente até trinta pessoas. Desta forma, a Biblioteca vem sendo bastante procurada, principalmente devido à carência de bibliotecas públicas em nossa capital.

A Biblioteca do Tribunal de Contas, conta com um acervo bibliográfico de aproximadamente 5.600 (cinco mil e seiscentos) títulos e 6.764 (seis milsetecentos e sessenta e quatro) exemplares, envolvendo livros, periódicos e artigos. Números em constante atualização. Seus títulos poderão ser consultados na página da Biblioteca na *internet*.

O acesso à página oficial da Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses é realizado pelo endereço eletrônico https://www.tceto.tc.br/sophia_web/, disponibilizado tanto para o público interno como para o público externo para consulta do acervo, em geral. No entanto, apenas o público interno do Tribunal de Contas poderá contar com o acesso a obras restritas, assim como realizar renovação de empréstimos, reservas, criar lista de obras e bibliografia de preferência e ainda retirar certidão negativa de débitos em seu nome.

7.7 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

A comunicação cumpre um papel fundamental: estabelecer a relação dialógica entre o Tribunal de Contas, os jurisdicionados e o público externo. Essa atuação acontece por intermédio das ações da Ouvidoria e da veiculação, em site oficial, na intranet e em outros meios de comunicação, de informações relativas às atividades institucionais desempenhadas.

A Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, popularmente conhecida como Lei de Acesso à Informação, garantiu ao cidadão o direito de ter acesso a informações produzidas e armazenadas pelos órgãos públicos, o que reforça a importância do desempenho dos atos comunicacionais deste Órgão Técnico.

Assim, o Tribunal de Contas, ao interagir com a sociedade, disponibilizando produtos, serviços, informações e orientações relacionados à atividade de controle externo, ao longo deste trimestre, desenvolveu ações efetivas, tanto no que se refere à fiscalização quanto às ações colaborativas e de orientação, conforme registram os itens a seguir:

7.7.1 INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES RELACIONADOS À ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO

Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância

De outubro a dezembro, o TCETO deu continuidade ao Compromisso, alcançando novos marcos. O Controle Externo da Corte destacou-se na reunião técnica da Rede de Secretários-Gerais de Controle Externo (Seconex), parte do IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (ENTC), ao apresentar o Plantão do Orçamento para a Primeira Infância como uma boa prática reconhecida pela Atricon. A iniciativa, desenvolvida em Palmas, promoveu capacitação técnica para prefeitos e gestores municipais, orientando a inclusão de projetos voltados à primeira infância nos orçamentos públicos. Essa ação reforça o compromisso do TCETO em incentivar políticas públicas eficazes e alinhadas às necessidades das crianças.

O TCETO lançou também o programa “Guardião da Esperança – infância protegida, sociedade transformada”. A iniciativa é a quarta fase do Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância e visa garantir o bem-estar e o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos cujos pais estão em situação de cárcere nos presídios do Tocantins. A proposta, que conta com a parceria do governo do Estado e de municípios, busca fortalecer os vínculos familiares e garantir um futuro mais promissor a essas crianças.

A atuação reforça a relevância do Tribunal como referência em boas práticas e transparência, consolidando seu papel na troca de experiências e na promoção de políticas públicas voltadas à Primeira Infância.

TCETO avança em iniciativas para o fortalecimento do Controle Externo no Ensino Superior

O trimestre foi marcado também pela disseminação de conhecimento pelo TCETO. Os conselheiros assinaram um artigo sobre a relevância dos mecanismos de controle externo para a eficácia da resposta governamental em cenários de adversidade, como pandemias e guerras. A análise compara realidades brasileiras e europeias, ressaltando o impacto positivo da integração de auditorias de desempenho e do fortalecimento da independência das instituições de controle. Nesse contexto, a comunicação desempenha papel estratégico ao disseminar informações claras e acessíveis, promovendo o engajamento social e garantindo que as ações dos tribunais de contas alcancem a sociedade de forma transparente, reforçando a confiança na administração pública.

Outro passo significativo foi o início do Doutorado Profissional em Gestão de Políticas Públicas, destinado a servidores da Corte. A iniciativa, fruto de parceria entre o TCETO, a Universidade Federal do Tocantins (UFT) e a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (Fapto), representa um marco na qualificação técnica e acadêmica do corpo funcional, com impacto direto na eficiência da gestão pública e no aprimoramento das políticas implementadas no estado.

Compromisso com a sustentabilidade

Em outubro, o TCETO promoveu a "T20TO - Conferência Internacional Políticas Públicas para o Desenvolvimento Social, Econômico e Sustentável", juntamente com a Universidade Federal do Tocantins (UFT). A conferência reuniu especialistas brasileiros e estrangeiros que compõem o T20, de forma presencial e virtual, com palestras diretamente da Suíça e da França. Durante o evento, foram discutidas soluções inovadoras para desafios globais, que resultaram em uma carta. O documento foi entregue a Elizabeth Sidiropoulos, no evento T20 no Rio de Janeiro, em novembro.

Transição Municipal Segura e Transparente

O TCETO realizou, em dezembro, um encontro técnico com duração de dois dias, voltado para prefeitos atuais, eleitos e reeleitos, vereadores e técnicos dos 139 municípios tocantinenses. O evento teve como objetivo principal orientar os gestores sobre boas práticas de administração pública e garantir uma transição de mandato segura e transparente.

Os avanços nas políticas públicas voltadas à primeira infância, responsabilidade fiscal, transparência e melhorias tecnológicas na gestão foram temas abordados, em mais uma demonstração do compromisso do TCETO com a qualificação técnica dos gestores e a promoção da governança.

Novas tecnologias

Em dezembro, o TCETO consolidou avanços significativos na área da tecnologia, reafirmando seu comprometimento com a transparência e a acessibilidade das

informações públicas. Um dos destaques foi o lançamento do novo Portal de Jurisprudência, que facilita o acesso de gestores e cidadãos às decisões e entendimentos da Corte. A ferramenta oferece uma interface intuitiva e recursos de busca avançada, permitindo consultas rápidas e eficientes. Com isso, o Tribunal fortalece a base jurídica para uma administração mais informada e alinhada às boas práticas.

Outro marco foi a criação do “Cartório de Contas em Números”, uma plataforma que permite o acompanhamento detalhado das atividades de cobrança realizadas pelo Cartório de Contas, em parceria com a Secretaria de Estado da Fazenda e a Procuradoria-Geral do Estado. A iniciativa garante maior visibilidade ao fluxo de cobranças e resultados obtidos, contribuindo para uma gestão fiscal mais transparente e responsável.

Essas inovações refletem o esforço contínuo do TCETO em utilizar a tecnologia como aliada na promoção da transparência e no fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições públicas.

TCETO no Encontro Nacional dos Tribunais de Contas

O TCETO teve atuação destacada no IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (ENTC), realizado em Foz do Iguaçu, em novembro. A Corte apresentou iniciativas como o Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância, a ferramenta TIConeta, além de boas práticas em ouvidoria e auditorias coordenadas.

Entre os destaques, o TCETO recebeu pelo terceiro ano consecutivo o Selo Diamante do Programa Nacional de Transparência Pública, com nota de 95,06%, acima da média nacional de 63,94%. O evento contou com 80 atividades, incluindo palestras sobre inteligência artificial e sua aplicação no controle externo.

Ações de fiscalização e parcerias do TCETO no fortalecimento da gestão pública e combate a irregularidades

Em ações específicas, a Sexta Relatoria do TCETO determinou a suspensão de cessões irregulares de terras no Jalapão, enquanto a Corte emitiu cautelares contra irregularidades fiscais e licitatórias em Palmas, visando prevenir danos ao erário. Também foi firmado um TAG entre o Secretário Estadual da Saúde e a 3ª Relatoria do TCETO para corrigir inconsistências na gestão de hospitais.

Em outra frente, uma auditoria realizada pela Quarta Relatoria do TCETO e Coordenadoria de Auditorias Especiais identificou fragilidades no combate à violência contra a mulher em Palmas, apontando a necessidade de reforçar políticas públicas de proteção e prevenção.

Em dezembro, o TCETO, por meio da Quinta Relatoria, e a Agência Tocantinense de Transportes e Obras (Ageto) assinaram um Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) para corrigir irregularidades em uma licitação de serviços rodoviários. Além disso, uma parceria com a Secretaria da Fazenda fortaleceu o acompanhamento de decisões fiscais, com o objetivo de garantir a transparência e a legalidade das ações do governo.

7.7.2 RÁDIO

O Minuto TCE é um rádio jornal de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCETO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Foram produzidos e veiculados 10 programas neste trimestre.

7.7.3 PODCAST

O TCETO lançou o *podcast* Conta com a Gente, que tem uma proposta leve de informar. O programa, que pode ser ouvido na plataforma Spotify, também conta com versão em vídeo e pode ser assistida no canal no YouTube. Em cada edição, o programa traz convidados e temas variados para o bate-papo.

O grande diferencial do “Conta com a Gente” é a busca por uma linguagem descomplicada, focada em desmistificar o universo do Tribunal de Contas. Mais do que números e relatórios, o *podcast* vai explorar histórias, conectar pessoas e criar um espaço para a compreensão mútua entre cidadãos e gestores públicos.

No trimestre foi gravado e publicado 2 episódios: Consulta pública e economia do erário como resultado de fiscalização.

7.7.4 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS

As sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras passaram a ser realizadas por videoconferência, conforme disciplina a Resolução Normativa TCETO n.º 1, de 15 de abril de 2020, que alterou o Regimento Interno do TCETO.

A citada RN também instituiu as sessões virtuais, nas quais a pauta é disponibilizada e cada conselheiro tem um prazo para apresentar o voto eletronicamente, sem a necessidade de reunir o Pleno ou as Câmaras presencialmente ou por videoconferência.




No trimestre, foram realizadas e transmitidas ao vivo pela *Internet 10* (dez) sessões do Pleno. Também foram transmitidas 11 (onze) sessões da 1ª Câmara e 11 (onze) da 2ª Câmara. Os vídeos das sessões estão disponíveis no canal do TCETO no YouTube: <https://www.youtube.com/@TCETOCantins>.

Foram realizadas 9 sessões virtuais do Pleno, 9 da 1ª Câmara e 9 da 2ª Câmara.

7.7.5 REDES SOCIAIS E WHATSAPP

O Tribunal de Contas também está disponível em redes sociais e, no decorrer do trimestre, foram realizadas inúmeras postagens nas redes sociais, conforme segue:

Tabela 28 - POSTAGENS EM REDES SOCIAIS

REDES SOCIAIS		POSTAGENS	ENDEREÇO
	Instagram	644	www.instagram.com/tcetocantins
	Facebook	644	https://facebook.com/tcetocantins
	X	34	https://x.com/tceto

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2024

	WhatsApp	63	Disparos para o público interno
	YouTube	8	https://www.youtube.com/@TCETOcantins

7.7.6 PUBLICAÇÕES

7.7.6.1 Eletrônica



O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (BO-TCETO) é exclusivamente eletrônico, publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

O Boletim Oficial é um instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação das decisões e atos da Corte. A página principal exibirá sempre as últimas 10 (dez) edições, mas todas poderão ser acessadas por intermédio da rede mundial de computadores e fica disponível no site www.tceto.tc.br/boletim.

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins é 100% automatizado. A mudança está alinhada às diretrizes de Governança e Tecnologia e possibilita a modernização do Tribunal. É o primeiro órgão do Tocantins e do sistema Tribunais de Contas do Brasil a ter o Boletim Oficial totalmente automatizado, sem a necessidade de um servidor responsável pela diagramação.

No trimestre, foram publicadas 60 (sessenta) edições.

7.7.7 INTERNET

O *site* oficial traz notícias e informações atualizadas diariamente e permite acesso aos sistemas e ferramentas *on-line* desenvolvidos pelo TCETO, como a consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria e SICAP.

No período, foram postadas 242 notícias no *site* oficial e na *Intranet*.

REDE	QUANTIDADE
<i>Intranet</i>	125
<i>Internet</i>	107
TOTAL:	242

Fonte: SIGEC

7.7.8 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO



As notícias e informações sobre o TCETO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas por meio de ferramentas *on-line*. Através delas se tem acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros.

Na *Intranet*, são disponibilizadas informações sobre os assuntos de interesse do público interno.

São produzidas e postadas, em média, três novas matérias por dia na *internet* sobre assuntos de interesse do público interno.

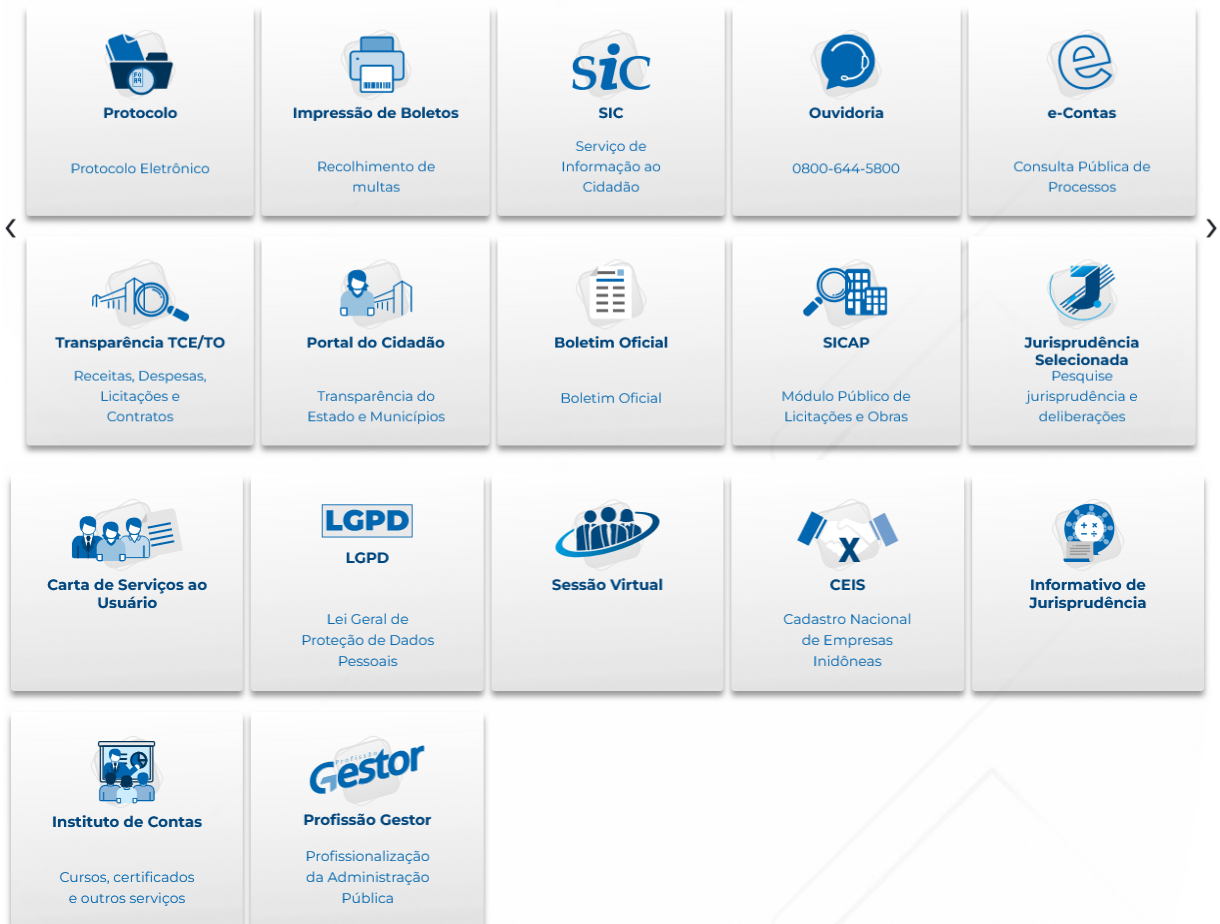
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2024

• Público interno







• Cidadão




• Jurisdicionado



7.8 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO
Gestão de Pessoas	 <p>Módulos do Sistema Gestão de Pessoas. Acesso à escala de férias, Avaliação Periódica de Desempenho, Controle de Frequência, Comprovante de Rendimentos, Contracheque, Formação e desenvolvimento de Servidores, resultados das avaliações, Código de Ética, etc.</p>
	 <p>Disponível para acesso ao controle mensal de frequência (horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor).</p>
	 <p>Acesso aos contracheques dos meses a escolher.</p>
SEI	 <p>Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc.</p>

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2024

TCE Planeja		<p>O Tribunal implantou o sistema TCE Planeja que possibilita planejar e acompanhar todo o processo orçamentário da Corte. Permite realizar cruzamento de dados sobre execução das metas físicas e financeiras, proporcionando mais agilidade aos responsáveis pelo orçamento.</p>
-------------	---	--

7.9 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO
e-Contas	<div style="text-align: center;">  <p>e-Contas</p> <p>Consulta Pública de Processos</p> </div> <p>É um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, total TRANSPARÊNCIA ao Controle Externo exercido na Instituição, resultando em mais facilidade, como a ampla consulta aos processos (tramitação, peças processuais, <i>download</i> de cópias dos processos decididos, consulta a decisões publicadas, etc.) evitando viagens à sede do TCETO e solicitação de certidões. De 2013 em diante todos os processos autuados no TCE-TO são eletrônicos.</p>
SICAP	<div style="text-align: center;">  <p>SICAP</p> <p>Módulo Público de Licitações e Obras</p> </div> <p>Sistema Integrado de Auditoria Pública (Análise Conclusiva do Controle Interno, Atos de Pessoal, Contábil e Licitações, Contratos e Obras).</p>
Certidões	<div style="text-align: center;">  <p>Certidões</p> <p>Contábil e Negativa de Contas</p> </div> <p>A Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. (Artigo 25 da Lei Orgânica do TCETO). Poderão ser emitidas via <i>Internet</i>, em módulo próprio do "Portal TCE", nos casos em que não constem o nome do interessado no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares. Sua validade é de trinta dias. O Sistema permite gerar e autenticar Certidões.</p>
Boletim Oficial	<div style="text-align: center;">  <p>Boletim Oficial</p> <p>Publicação Eletrônica Oficial</p> </div> <p>Acesso gratuito feito pelo <i>site</i> ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.</p>
Ouvidoria	<div style="text-align: center;">  <p>Ouvidoria</p> <p>0800-644-5800</p> </div> <p>Sistema de diálogo entre o TCETO e o público externo, onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios e sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão.</p>
Portal do Cidadão	<div style="text-align: center;">  <p>Portal do Cidadão</p> <p>Transparência do Estado e Municípios</p> </div> <p>Permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado.</p>
CADUN	<div style="text-align: center;">  <p>CADUN</p> <p>Cadastro Único</p> </div> <p>O CADUN tem como objetivo congrega todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais. É necessário o credenciamento para que se tenha acesso aos módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual - SICOP, e-Contas, etc. Com o CADUN, dispensa-se a necessidade de protocolar documento na Corte do Tribunal, enviando-a eletronicamente por meio do sistema.</p>

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2024

IEGM	 <p>Índice de Efetividade da Gestão Municipal</p>	O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.
IEGE	 <p>Índice de Efetividade da Gestão Estadual</p>	O IEG-E é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades do Estado, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, e segurança pública. Apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.
SICOP	 <p>Autuação, Defesa e Consulta Pública</p>	O Sistema de Comunicação Processual - SICOP é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo atuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc. As comunicações Tribunal/jurisdicionado serão disparadas pelo sistema para o e-mail institucional cadastrado no CADUN - Cadastro Único e entre o Tribunal/responsáveis e/ou interessados para o e-mail pessoal.
PROFISSÃO GESTOR	 <p>Profissionalização da Administração Pública</p>	Profissão Gestor é uma iniciativa do Tribunal de Contas do Tocantins criada para contribuir com o aprimoramento e a profissionalização da administração pública. A cada mês, um novo tema é abordado e disponibilizado, tanto no <i>hotsite</i> do projeto, quanto nas redes sociais do TCETO, com o objetivo de orientar gestores e servidores que compõem os vários setores da gestão. O Profissão Gestor tem foco em 12 temas selecionados a partir de resultados das fiscalizações do Controle Externo e das manifestações do Controle Social, ou seja, do próprio cidadão.
LEGISLAÇÃO E NORMAS	 <p>Legislação e Normas</p>	Legislação e Normas. Base de dados de caráter exclusivamente informativo, que não dispensa a consulta aos textos publicados no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e/ou Diário Oficial do Estado do Tocantins. O sistema será atualizado toda vez que os atos normativos sofrerem algum tipo de alteração.
PROTOCOLO DIGITAL	 <p>Protocolo Eletrônico</p>	O sistema garante agilidade na hora de receber e encaminhar documentos, pode ser acessado pelo <i>site</i> do Tribunal de Contas, no ícone "Protocolo Digital". O usuário irá se identificar por CPF ou CNPJ e anexar documentos em PDF. A plataforma irá gerar um número de recebimento para acompanhamento.
TCETO+DIGITAL		Com acesso simples e rápido, o aplicativo TCETO+Digital foi desenvolvido para auxiliar os gestores e a sociedade na busca por informações e serviços prestados pelo Tribunal. A ferramenta disponibiliza o acesso às Notícias, Boletim Oficial, Pautas, Sessões Plenárias, Decisões, Consulta de Processos, Pendências, Meus Processos e Minhas Notificações.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Presidência

Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Equipe

Heverson de Almeida Braga
Narayana Asevedo Soares Borges
Elizete da Silva Feitosa
Kellen Cristina Soares Wisniewski
Maria Fernanda Oliveira Lopes
João Kennedy Batista Lima
Gabriel de Oliveira Rosal
Lunna Kathellyn Monteiro dos Santos

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

ASPDO

Fone: (63) 3232-5963/5958/5943
e-mail: aspdo@tceto.tc.br
<http://www.tceto.tc.br>